

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA

LUÍS GUILHERME RAMOS DIAS MACHADO

**YOGA COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DA HUMANIDADE:
o processo de patrimonialização pela Unesco**

Porto Alegre

2020

LUÍS GUILHERME RAMOS DIAS MACHADO

YOGA COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DA HUMANIDADE:

o processo de patrimonialização pela Unesco

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Museologia do Departamento de Ciências da Informação da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Profa. Dra. Márcia Bertotto

Porto Alegre

2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Reitor Carlos André Bulhões Mendes

Vice-reitora: Patrícia Helena Lucas Pranke

FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO

Diretora Karla Maria Müller

Vice-Diretora Ilza Maria Tourinho Girardi

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO

Chefe Samile Andréa de Souza Vans

Chefe Substituto Rene Faustino dos Santos Junior

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE MUSEOLOGIA

Coordenadora Jeniffer Alves Cuty

Coordenador Substituto Eráclito Pereira

CIP - Catalogação na Publicação

Ramos Dias Machado, Luis Guilherme

Yoga como Patrimônio Imaterial da Humanidade: o processo de patrimonialização pela Unesco / Luis Guilherme Ramos Dias Machado. -- 2020.

57 f.

Orientadora: Márcia Regina Bertotto.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) --
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade
de Biblioteconomia e Comunicação, Curso de Museologia,
Porto Alegre, BR-RS, 2020.

1. Yoga. 2. Patrimônio Imaterial. 3. Unesco. I.
Bertotto, Márcia Regina, orient. II. Título.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação

Rua Ramiro Barcelos, 2705

Bairro Santana

Porto Alegre - RS

Telefone (51) 33085067

LUÍS GUILHERME RAMOS DIAS MACHADO

YOGA COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DA HUMANIDADE:

o processo de patrimonialização pela Unesco

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Museologia, da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Aprovado em 19 de novembro de 2020.

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Márcia Regina Bertotto - UFRGS

Orientadora

Profa. Dra. Ana Carolina Gelmini de Faria – UFRGS

Examinadora

Bacharela Kimberly Terrany Alves Pires

Examinadora

AGRADECIMENTOS

Faço meus agradecimentos à UFRGS e em especial à CEUFRGS, Casa do Estudante, onde morei durante praticamente todo meu processo de graduação. Lá, convivi e compartilhei momentos com pessoas muito especiais e que colaboraram na minha formação como indivíduo, assim como, ajudaram a ampliar minha consciência e meus horizontes.

Agradeço a todos os professores e as professoras que contribuíram para minha formação, em especial à energética Profa. Dra. Ana Carolina Gelmini de Faria com quem muito aprendi durante esta trajetória e à minha querida, atenciosa e incansável orientadora Profa. Dra. Márcia Regina Bertotto.

Sou grato pelos colegas da Museologia que me acompanharam e me motivaram durante todo o curso, em especial ao colega Diogo Neumann, sempre presente, alegre e disposto em ajudar, inclusive nos momentos mais difíceis; e à minha querida colega Gisela Hauberth que além de me presentear com a ideia do tema deste trabalho, esteve sempre próxima de mim e pronta para me auxiliar no que eu precisasse.

Por fim, agradeço à Maria Aparecida Ramos Dias, minha mãe, por me dar forças e por acreditar em mim do início ao fim da graduação.

Todos os métodos e estilos de vida desenvolvidos pelos gênios filosóficos e espirituais da Índia no decorrer de um período de pelo menos cinco milênios tem um único propósito e sempre idêntico: ajudar-nos a romper os hábitos da nossa consciência ordinária e realizar a nossa identidade (ou pelo menos nossa união) com a Realidade perene.

Georg Feuerstein

RESUMO

Esta pesquisa investiga o processo de patrimonialização do Yoga, que se deu em dezembro de 2016, a partir do entendimento do papel da Unesco em salvaguardar o Yoga como patrimônio imaterial da humanidade, numa perspectiva histórica e conceitual de Patrimônio. Aborda a origem do Yoga, apresenta as motivações que levaram o Yoga a ser apontado como patrimônio imaterial, as considerações perante o seu processo de patrimonialização e analisa os argumentos que levaram a aceitação da proposta pela Unesco. Busca responder a questão: o que levou a Unesco a incluir o Yoga na lista de patrimônio imaterial da humanidade? Desenvolve pesquisa bibliográfica e documental e utiliza os conceitos de patrimônio dos autores Choay, Sant'Anna, Fonseca, Oliven e Carvalho. Conclui que o movimento de salvaguardar o Yoga e difundi-lo para toda a humanidade representa em si transformações, a partir das reflexões e pensamentos sobre a importância para sua preservação como patrimônio imaterial.

Palavras-chave: Patrimônio. Patrimônio Imaterial. Yoga. Unesco.

ABSTRACT

This research investigates the process of Yoga's patrimonialization, which took place in December 2016, based on the understanding of Unesco's role in safeguarding Yoga as an intangible heritage of humanity, in a historical and conceptual perspective of Heritage. It addresses the origins of Yoga, presents the motivations that led Yoga to be identified as immaterial heritage, the considerations regarding its patrimonialization process and analyzes the arguments that led to the acceptance of the proposal by Unesco. It seeks to answer the question: what led Unesco to include Yoga in the list of intangible heritage of humanity? Develops bibliographic and documental research and uses the concepts of heritage by the authors Choay, Sant'Anna, Fonseca, Oliven and Carvalho. It concludes that the movement to safeguard Yoga and spread it to all humanity represents by itself transformations, from reflections and thoughts on the importance for its preservation as intangible heritage.

Key words: Heritage. Intangible Heritage. Yoga. Unesco

LISTA DE SIGLAS

CNRC - Centro Nacional de Referência Cultural

FNPM - Fundação Nacional Pró-memória

INRC - Inventário Nacional de Referências Culturais

IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

IICI - Instituto Internacional de Cooperação Intelectual

ONU - Organização das Nações Unidas

PCI - Patrimônio Cultural Imaterial

SNA - Sangeet Natak Akademi

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

Unesco - Organização das Nações Unidas para a educação, ciência e cultura

UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro

UFS – Universidade Federal do Sergipe

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 A UNESCO E O PATRIMÔNIO IMATERIAL EM UMA PERSPECTIVA	
HISTÓRICA	16
2.1 A Criação da ONU e da Unesco	16
2.2 Patrimônio em uma breve perspectiva histórica e conceitual	18
3 O YOGA E O PROCESSO DE PATRIMONIALIZAÇÃO	27
3.1 Yoga como expressão de conhecimento	27
3.1.1 <i>Cronologia do Yoga</i>	30
3.1.2 <i>Os oito componentes do Yoga</i>	33
3.1.3 <i>As principais escrituras</i>	33
3.2 Processo de patrimonialização do Yoga	34
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	43
REFERÊNCIAS	47
ANEXOS	50

1 INTRODUÇÃO

Há milhares de anos, na Índia antiga, alguns sábios deixaram um grande legado à humanidade: o Yoga, uma filosofia prática de vida. Conjunto de técnicas focado no equilíbrio, saúde e bem-estar do corpo, mente e espírito e, também, um sistema que tem o objetivo de fazer você experimentar estágios mais elevados de consciência.

A primeira vez que lembro de ter ouvido falar sobre Yoga tinha por volta de 14 anos de idade e pouco me interessei sobre o assunto. Foi só mais tarde, nos meus 22 anos, depois de ter passado por alguns médicos e outros profissionais da saúde, devido a problemas de respiração, muscular, coluna, dentre outros, que acabei, mais uma vez, tendo contato com esta prática que, sem medicamentos ou equipamentos sofisticados, reestabeleceu minha saúde e qualidade de vida em questão de meses. Naquela época, pensava que o Yoga era somente uma prática que sincronizava o corpo com a respiração em algumas posições que não estamos acostumados a fazer no dia a dia. Com o passar do tempo, percebi que se tratava de algo muito mais profundo e abrangente, que logo influenciaria, também, no meu autoconhecimento, consciência alimentar, relações, discernimento político, visão de mundo sustentável e espiritualidade.

Sou praticante de Yoga alguns anos antes de começar a cursar Museologia e jamais achei que seria possível reunir esses dois mundos tão diferentes em uma única pesquisa. Até que soube, por uma colega da Museologia, Gisela Hauberth, da notícia recém anunciada de que, naquela primeira semana de dezembro de 2016, a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco) tinha decidido considerar o Yoga, como patrimônio imaterial da humanidade. Com isso, através dessa colega, praticante de Yoga e amante dessa filosofia também, veio a ideia e inspiração para esta pesquisa e vi a oportunidade de discorrer sobre este assunto tão caro para mim. Confesso que não foi tarefa fácil buscar subsídios e me debruçar sobre estudos tão ancestrais e atuais ao mesmo tempo, pois sobre Yoga temos uma imensidão de fontes, em contraponto com a patrimonialização do Yoga, assunto tão recente e com escassez de fontes disponíveis para pesquisa.

Durante o período de 2017 a 2019 hesitava em meus estudos mas, ainda assim, queria continuar com este tema de pesquisa. Nesta trajetória me deparei com

a revista do Fórum Internacional de Ideias (2018) que trata exatamente sobre o tema: Patrimônio Imaterial, Índia e Yoga e que, através de um diálogo protagonizado, principalmente, por Janaína Cardoso de Mello, Professora Pós Doutora em Estudos Culturais pela UFRJ e Professora da Universidade Federal de Sergipe (UFS) que, durante o Fórum, colocou tal assunto em pauta no debate acadêmico internacional; o que foi um combustível para dar seguimento à pesquisa.

Esta investigação possui relevância social, porque dar mais visibilidade e legitimidade à prática do Yoga, significa levar para mais pessoas a possibilidade de melhorar a saúde e o bem-estar de forma simples e acessível, já que esta é uma prática em que não se precisa de praticamente nenhuma ferramenta de apoio, a não ser seu corpo, mente e respiração.

Apresenta valor investigativo, no sentido de que a inclusão do Yoga na lista de patrimônio imaterial da humanidade da Unesco certifica internacionalmente o valor inestimável desta prática, dando aval e credibilidade à sua pesquisa vinculada a diversas áreas, assim como ajuda a mantê-la viva para a posteridade. Esta atividade é despida de preconceitos, sendo praticada por pessoas de todas as idades, gênero, classe ou religião.

Diante das questões postas, a pergunta que pretendo responder é: o que levou a Unesco a incluir o Yoga na lista de patrimônio imaterial da humanidade? E, ainda, que argumentos foram utilizados para esta declaração? Procuo compreender a importância do Yoga ao se transformar em patrimônio imaterial da humanidade.

Dessa forma, a pesquisa tem como objetivo geral: analisar o processo de legitimação do Yoga como patrimônio imaterial da humanidade pela Unesco. Como objetivos específicos: identificar as tratativas realizadas para transformar o Yoga em patrimônio imaterial da humanidade; analisar conceitos de patrimônio imaterial; e compreender a importância e as justificativas que embasaram a decisão de legitimar o Yoga como tal.

A pesquisa virá elucidar o processo de legitimação do Yoga como patrimônio imaterial da humanidade, descrevendo e analisando conceitos de patrimônio e, especialmente, de patrimônio imaterial. Listando os principais documentos que embasaram a indicação do Yoga como patrimônio imaterial, será possível compreender os argumentos que levaram a aceitação da proposta pela Unesco.

Venho trazer à tona o estreitamento de relações entre patrimônio imaterial e a tradição do Yoga através da legitimação da Unesco, que é de grande relevância

científica, pois é uma forma poderosa de transmitir informação, tanto sobre a importância do conceito de patrimônio imaterial, quanto sobre este conhecimento milenar trazido da Índia.

Por ser um tema recente e pouco pesquisado no âmbito acadêmico, há limitação quanto às fontes bibliográficas sobre o assunto específico, por outro lado, isso traz abrangência para a área, colaborando e integrando novas temáticas ao campo museal. Na intenção de embasar esta pesquisa foi essencial estruturar os conceitos que nortearão e que serão um referencial teórico para seu desenvolvimento. Os trabalhos indicados contribuem para analisar aspectos que caracterizam o Yoga, porém apresentam um vazio no que tange aos debates sobre essa prática na condição de patrimônio imaterial da humanidade.

O principal conceito para ser trabalhado durante o andamento do estudo será o de patrimônio imaterial ou patrimônio intangível, como às vezes é encontrado na literatura. De acordo com Desvallées e Mairesse (2013) foi depois dos anos 1950 que a noção de patrimônio foi ampliada, integrando o conjunto de testemunhos materiais do homem e do seu meio. Assim, o patrimônio folclórico, científico e, por último, o industrial, foram progressivamente integrados à noção de patrimônio. Nesse sentido, com a rápida e homogeneizadora globalização nas últimas décadas, a preocupação das instituições de preservação e salvaguarda deste tipo de patrimônio têm feito grandes esforços para que não se percam, no tempo e no espaço, tais práticas culturais.

Acrescento no corpo deste estudo, também, o conceito de patrimonialização na perspectiva de Márcia Sant'anna em "A Face do Patrimônio Cultural: Os Novos Instrumentos de Reconhecimento e Valorização", com contribuições de Maria Cecília Londres Fonseca e Ruben George Oliven (2003), onde abordam que a patrimonialização surge com a noção de patrimônio concebido no pós-Revolução Francesa e que através da institucionalização dos bens reais foi que se estabeleceu a legitimação do ato de patrimonializar. Dessa forma, a patrimonialização se configurou como ação que incorpora a necessidade de um estatuto da preservação e uma visão mais ampla, que abranja o patrimônio imaterial ou o "outro lado da mesma moeda". Portanto, este conceito será importante para situar o leitor e lhe dar maior compreensão no andamento da pesquisa, que nos levará até o processo de reconhecimento do Yoga enquanto patrimônio imaterial da humanidade.

No que se refere a origem do Yoga abordarei, numa breve cronologia, os principais tópicos, a sua importância e propagação pelo mundo, através de algumas obras reconhecidas sobre esta ciência, como: *The Heart of Yoga*, de T.K.V. Desikachar; *A tradição do Yoga: História, Literatura, Filosofia e prática*, de Georg Feuerstein; *Teaching Hatha Yoga*, de Daniel Clement e Naomi Clement; *Autoperfeição com Hatha Yoga*, de José Hermógenes, *Os Desafios da História* (extraído do livro *Yoga Prático*), de Pedro Kupfer, que nos elucidarão minimamente sobre a filosofia e prática do Yoga. No desenvolvimento da pesquisa bibliográfica, também, visitei outros livros, teses, dissertações, artigos, sites, revistas científicas e a documentação produzida e disponibilizada pela Unesco; todos eles relacionados com patrimônio imaterial, Yoga e o elo entre os dois, a fim de dar voz ao recente debate dos professores doutores, Janaína Cardoso de Mello; Antônio Marcelo Jackson F. Da Silva; José Medeiros da Silva no Fórum Internacional de Ideias, de 2018, onde abordaram o tema: Patrimônio Imaterial, Índia e Yoga. Igualmente ao artigo “Yoga como Patrimônio Imaterial da Humanidade: Diálogos Interculturais e Relações de Poder, de Camila Sissa Antunes (2020).

Em relação ao tema patrimônio imaterial, usaremos a dissertação de Ana Carvalho “Os museus e o Patrimônio Cultural Imaterial (PCI) - Algumas considerações” (2011), que será importante para situar o leitor no entendimento e diálogo entre Patrimônio Cultural Imaterial – tomando como referência fundamental o trabalho desenvolvido pela Unesco – e o reconhecimento do Conselho Internacional de Museus (ICOM).

Esta pesquisa acadêmica, é uma pesquisa qualitativa e exploratória, utilizando a análise documental como método investigativo, onde serão analisados o documento *Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial* (2003) e outros três documentos elencados, importantes sob minha ótica: 1. Missiva ao Primeiro-ministro da Índia Narendra Modi; 2. Dossiê de Cartas de Consentimento para Inscrição de Patrimônio; 3. Decisão do Comitê Intergovernamental da Unesco. Estes documentos são fundamentais neste processo, da documentação produzida pela Unesco, nas tratativas que oficializaram o Yoga em sua lista nas Decisões do Comitê Intergovernamental para patrimônio imaterial da humanidade de 2016, para compreensão e entendimento de como se deu esse movimento de reconhecimento e patrimonialização do Yoga, assim como sua importância na atualidade.

Estamos em 2020 e passando por uma pandemia. Por conta disso existe uma propagação significativa da prática de Yoga através de redes sociais, aplicativos e vídeo conferências. Neste meio tempo, entre leituras e investigações mais uma vez tive a gratificante surpresa de, em minhas buscas, achar um artigo recentemente publicado, que diz muito do que eu gostaria de perguntar e entender, tratando exatamente sobre o processo de patrimonialização do Yoga. O artigo “Yoga como Patrimônio Imaterial da Humanidade: Diálogos Interculturais e Relações de Poder” de março de 2020. Me levou além e junto a todas as fontes até então usadas, a afinar a pesquisa, pois a autora Camila Sissa Antunes, docente colaboradora da UDESC, traz algumas das muitas interfaces sobre este tema tão recente e importante que estará presente, aqui, conduzindo parte da análise deste processo de patrimonialização.

A apresentação está estruturada da seguinte forma: o primeiro capítulo, **INTRODUÇÃO**, aborda minhas motivações, o problema, os objetivos, os referenciais e as delimitações da pesquisa.

O segundo capítulo, **A UNESCO E O PATRIMÔNIO IMATERIAL EM UMA PERSPECTIVA HISTÓRICA**, será dividido em duas seções: **2.1 A criação da ONU e da Unesco** e **2.2 Patrimônio em uma breve perspectiva histórica e conceitual** que, num breve histórico, falará da Unesco e dos desafios que se revelam na contemporaneidade, numa perspectiva histórica e conceitual sobre Patrimônio.

O terceiro capítulo, **O YOGA E O PROCESSO DE PATRIMONIALIZAÇÃO**, igualmente dividido em duas seções: **3.1 Yoga como expressão de conhecimento** e **3.2 Processo de patrimonialização do Yoga**, abordará a origem do Yoga numa cronologia sucinta, seus principais tópicos, a sua importância e propagação pelo mundo e apresentará as motivações que levaram o Yoga a ser apontado como patrimônio imaterial e as considerações da Unesco perante o seu processo de patrimonialização e a análise dos argumentos que levaram a aceitação da proposta pela Unesco.

O quarto capítulo, **CONSIDERAÇÕES FINAIS**, conclui a pesquisa desenvolvendo as reflexões e pensamentos sobre o Yoga e sua importância para o diálogo com o campo da Museologia, assim como, sua preservação como patrimônio imaterial.

Assim sendo, este trabalho lança o Yoga no campo do patrimônio, apontando sua importância como patrimônio da humanidade e dando abertura para mais pesquisas e discussões sobre o tema. Mostra, portanto, a pertinência e relevância da

pesquisa, no sentido de que, apesar de o Yoga como prática estar se difundindo pelo mundo de forma crescente, ainda é timidamente analisado junto aos âmbitos da memória e do patrimônio.

2 A UNESCO E O PATRIMÔNIO IMATERIAL EM UMA PERSPECTIVA HISTÓRICA

Com o intuito de demonstrar como foram instituídas a ONU e a Unesco, que são organizações importantes para a compreensão de nosso objeto de estudo, destacamos aspectos fundamentais na primeira parte deste capítulo. Em seguida, trazemos a perspectiva, dos autores que elegemos para referenciar a pesquisa, sobre a conceituação de patrimônio e suas abordagens sobre o patrimônio imaterial.

2.1 A Criação da ONU e da Unesco

Por consequência das fatalidades da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), quando se viu a necessidade da fundação de um organismo internacional para manter a paz entre os países, foi criada a Liga das Nações, ou Sociedade das Nações, com sede em Genebra, na Suíça.

Neste contexto, segundo Valderrama (1995), em novembro de 1920 foi celebrada a primeira reunião da Sociedade das Nações. Em dezembro do mesmo ano, em uma assembleia, se propôs um estudo com a proposta de estabelecer a organização internacional de trabalho intelectual que foi aprovada com a recomendação de seguir com foco especial nos trabalhos em curso e que seria de muita importância constituir um organismo técnico de educação unido à Sociedade das Nações. Foi então proposta, em 1921, a criação de uma comissão para o estudo de questões internacionais de cooperação intelectual e de educação que viria a iniciar seus trabalhos no ano seguinte.

Desde então, novos horizontes se abriram para as atividades de cooperação internacional intelectual e numerosas instituições começaram a solicitar a presença de representantes em suas reuniões que se situavam em âmbito internacional da Sociedade das Nações.

A partir de 1940, com a iminência da Segunda Guerra Mundial, as atividades da Sociedade das Nações não puderam mais continuar por parte dos países aliados¹. Isso marcou o fim desta organização e deixava um sentimento de fracasso em sua

¹ Começou com quatro membros permanentes: Inglaterra, França, Itália, Japão; e quatro membros não permanentes, que eram eleitos pela Assembleia por um período de três anos. Os primeiros membros não permanentes foram: Bélgica, Brasil, Grécia e Espanha. (CRUZ, 2008)

missão. Entretanto, o espírito de paz e união permanecia entre os aliados e, após o término da guerra, uma nova organização mais madura viria a surgir.

De acordo com Cruz

Mesmo com a interrupção das atividades do Instituto Internacional de Cooperação Intelectual (IICI), o sentimento de cooperação intelectual continuava em seus países membros. Nos últimos anos de guerra, representantes dos países aliados realizaram reuniões com o intuito de criar uma nova instituição nos moldes do IICI. Foi criada a Conferência dos Ministros de Educação Aliados (CAME) que se reuniram entre 1942 e 1945. Em junho de 1945, foi criada a Organização das Nações Unidas (ONU), em substituição à Sociedade das Nações. Em 4 de novembro de 1946, foi instituída a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). (CRUZ, 2008, p.5)

A Organização das Nações Unidas (ONU) é a instituição de governança global que surgiu nesse contexto pós-guerra, com a intenção de unir objetivos em comum entre países. Tem a finalidade de facilitar a cooperação em termos de direito e segurança internacional, desenvolvimento econômico, progresso social, direitos humanos e da paz mundial, tratando-se da maior organização internacional que existe até hoje. A sua fundação teve lugar em 24 de outubro de 1945 em São Francisco (Califórnia/EUA), com a participação de 51 países. Hoje tem 193 estados membros, abrangendo vários setores, sendo um deles a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).

Naquela ocasião, após o término da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), o Instituto Internacional de Cooperação Intelectual se ateve em revisar seus arquivos e de entregar os mesmos para a Unesco, que havia recém-nascido. Os elementos de estudo do Instituto Internacional de Cooperação Intelectual (IICI) permitiram a continuidade de seu trabalho. Ao herdar esta obra realizada, a Unesco teve um avanço considerável na sua tarefa de caráter internacional, que serviu de base para seu programa inicial.

Como vimos anteriormente, a Unesco é um setor da ONU – voltado para a ciência, cultura e educação – que apresenta paradigmas globais nas áreas do patrimônio material e imaterial e atua com o objetivo de garantir a paz por meio da cooperação intelectual entre as nações, acompanhando o desenvolvimento mundial e auxiliando os estados-membros, na busca de soluções para os problemas que desafiam nossas sociedades. É a agência das Nações Unidas que atua nas seguintes

áreas de mandato: Educação, Ciências Naturais, Ciências Humanas e Sociais, Cultura e Comunicação e Informação.

A representação da Unesco no Brasil foi estabelecida em 1964 e seu Escritório, em Brasília, iniciou as atividades em 1972, tendo como prioridades: a defesa de uma educação de qualidade para todos e a promoção do desenvolvimento humano e social. Desenvolve projetos de cooperação técnica em parceria com os governos – União, estados e municípios –, a sociedade civil e a iniciativa privada, além de auxiliar na formulação de políticas públicas que estejam em sintonia com as metas acordadas entre os estados - membros da Organização.

Importante salientar que, é a partir da Conferência Geral da Unesco, reunida em Paris de 29 de setembro a 07 de outubro de 2003, na sua 32ª sessão, que vai se legitimar a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (ANEXO A). Assim, coloca Ana Carvalho, a Convenção 2003, representa o culminar de várias iniciativas promovidas pela Unesco nas últimas décadas. Para ela, independente das críticas positivas ou negativas, que lhe são dirigidas, “este documento contribuiu indiscutivelmente para uma discussão em escala internacional do tema, reveladora de um entendimento muito particular do patrimônio e da cultura em sentido lato.” (CARVALHO, 2009, p.17).

Portanto, é preciso entender, minimamente, a importância de tais instituições e seus objetivos, para podermos compreender os conceitos de patrimônio material ou monumental e podermos chegar ao imaterial ou intangível, o que iremos tratar na próxima seção, numa breve perspectiva histórica.

2.2 Patrimônio em uma breve perspectiva histórica e conceitual

Diante do nosso objeto de pesquisa, veremos o processo pela face da memória e do patrimônio, conforme Márcia Sant’anna: “onde descreve, que preservar a memória, é uma prática que diz respeito a todas sociedades humanas” (SANT’ANNA, 2003, p.49) mas, ainda vinculado a uma produção simbólica e sua instituição sobre a memória coletiva, por meio da afetividade e emoção e com vistas a “preservar a identidade de uma comunidade étnica, religiosa, nacional, tribal ou familiar.” (Idem, p.49). Em suma, postula Sant’anna (2003), que o monumento histórico, está vinculado a um saber que vive o presente e olha para o passado. O monumento histórico, desde

seu surgimento no Renascimento, está ligado à preservação monumental e totalmente ligado à arte e à arquitetura.

Até o século XVIII, a seleção dos monumentos históricos, referia-se, basicamente, a antiguidades greco-romanas. No período da Revolução Francesa, estará vinculado ao campo da representação, aos fins políticos e a um projeto de nação. Assim, institucionalizaram-se os instrumentos de preservação e a consolidação da ideia de patrimônio nacional.

O apelo a um sentimento nacional e conveniência econômica, ocorre ao longo dos anos do século XIX, quando os países europeus organizaram meios governamentais e privados focados para fazer a seleção, a salvaguarda e a conservação de seus patrimônios nacionais, como afirma Sant'anna (2003).

Um dos países europeus a criar sua legislação nesse sentido, foi a França. Por meio da Lei de 31 de dezembro de 1913, onde foi instituído algo semelhante ao que, posteriormente, veio a ser o tombamento no Brasil, que declara o bem como patrimônio nacional e impõe regras que impedem sua alteração, mutilação e destruição. Assim, este modelo francês foi copiado por muitos países europeus e serve como exemplo ao mundo todo.

Portanto, no Ocidente, o patrimônio está associado às coisas corpóreas mas, apenas após a Segunda Guerra Mundial, é que os processos e práticas culturais começaram a ser enxergados como bens patrimoniais em si. Contudo, isto não surge como reflexão dos países ocidentais europeus, mas dos exemplos de preservação de países asiáticos, ditos de Terceiro Mundo², cuja a importância de seus patrimônios são, em si, expressões de conhecimentos, práticas e processos culturais, aquém de suas materialidades, assim como o Yoga, na Índia e os bens culturais, em outros países orientais ou o relacionamento que os mesmos têm com o meio-ambiente.

Márcia Sant'anna afirma que

² A origem do nome é do demógrafo francês Alfred Sauvy, que propunha a ideia de um Terceiro Mundo, inspirado na proposição do Terceiro Estado usada na Revolução Francesa. Os países membros do chamado Terceiro Mundo deveriam se unir e revolucionar a Terra, como fizeram os burgueses e revolucionários na França. Os chamados Primeiro e Segundo mundo surgiram de uma interpretação errônea por parte principalmente da mídia, que não entendeu a mensagem de Sauvy. Como consequência disso, hoje, muitos atribuem o nome a chamada "Velha Ordem Mundial", a divisão geopolítica de poderes e blocos de influência durante o período da Guerra Fria (1945-1989). O "Primeiro Mundo" seria o dos países capitalistas desenvolvidos, enquanto o "Segundo Mundo" seria o dos países socialistas industrializados. Restariam no "Terceiro Mundo" os países capitalistas economicamente subdesenvolvidos e geopoliticamente não-alinhados. Essa ideia surgiu de uma interpretação desatenta das afirmações de Sauvy. Disponível em <https://pt.calameo.com/books/00069782217c36d164d5a> Acesso em 11 jul. 2020.

Nesses países, em suma, mais relevante do que conservar um objeto como testemunho de um processo histórico e cultural passado é preservar e transmitir o saber que o produz, permitindo a vivência da tradição no presente. (SANT'ANNA, 2003, p.52)

A concepção de patrimônio no Oriente, apresenta diferenças do Ocidente. Um exemplo foi, nos anos 1950, quando o Japão instituiu práticas, dando incentivo a pessoas e grupos, que mantinham as tradições cênicas, plásticas, ritualísticas e técnicas de seu patrimônio; enquanto no Ocidente, tais práticas ainda não eram incluídas no rol de patrimônios a serem considerados em sua imaterialidade.

Nas evidentes contribuições da Unesco para proteção do patrimônio cultural imaterial, a partir da Carta de Veneza³ (1964) até os dias de hoje podemos notar que: “deu-se um salto gigantesco ao entendimento do que é patrimônio cultural, conferindo-lhe maior complexidade, que englobam as expressões imateriais.” (CARVALHO, 2009, p. 16). Conforme a autora, uma concepção mais antropológica, contribuiu para se alcançar uma noção de patrimônio do mesmo modo alargada, diversa e reveladora. Assim, as vivências culturais e tradicionais, ganharam um papel mais relevante no âmbito da políticas culturais.

Destaca Sant'anna que a prática de preservação ocidental, não vai dar “conta dessa nova noção de patrimônio cultural que ganhou consistência a partir dos anos 1970, por meio da incorporação de seus aspectos imateriais ou processuais.” (SANT'ANNA, 2003, p.52)

Vemos que após a Convenção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural da Unesco, em 1972, é que o Ocidente começará a considerar a proteção de manifestações populares de valor cultural. Em 1989, como retorno a reivindicação, se dá a recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional Popular, em documento aprovado pela Conferência Geral da Unesco. Mesmo assim, poucos países ocidentais usam tais políticas e seus instrumentos de preservação do patrimônio imaterial. A França, a partir das propostas de sucesso entre os países orientais, efetivou, com base na Unesco, o sistema de “Tesouros humanos vivos”⁴, com vistas à transmissão de suas técnicas e conhecimentos às futuras gerações.

³ Pra mais informações, acessar:

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Veneza%201964.pdf>

⁴ O programa lançado em 1993, ligado ao PCI *Tesouros Humanos Vivos* é adaptado pela UNESCO no seguimento de uma proposta da República da Coreia, que havia implementado no seu território um sistema semelhante décadas antes. Esta iniciativa baseia-se na identificação e no apoio aos praticantes

Continuando nosso breve histórico, vale ressaltar, que o Brasil, considerou tais discussões no plano internacional e as experiências nacionais efetuadas em 1930, 1970 e 1980, instituindo, pelo Decreto 3.551 de 04 de agosto de 2000, o registro de patrimônio imaterial.

Assim, Vianna (2016) descreve

No Brasil, a ideia de que patrimônio não se compõe apenas de edifícios e obras de arte erudita, estando também presente no produto da alma popular, remonta aos anos 1930 e se encontra no projeto que o poeta modernista Mário de Andrade elaborou para o Serviço do Patrimônio Artístico Nacional, em 1936. Esse sentido amplo de patrimônio encontrava-se na definição andradiana de arte, como a “habilidade com que o engenho humano se utiliza da ciência, das coisas e dos fatos”, pois, para Mário, a arte equivalia a cultura. (VIANNA, 2016)

Nesse sentido, Mário de Andrade exaltava a categoria das artes arqueológica e ameríndia, que abrangia artefatos colecionáveis, paisagens e folclore, bem como, vocabulários, lendas, culinária, medicina, música, contos, provérbios, ditos e manifestações populares. Mesmo sendo uma lisonja saber que o conceito revolucionário e visionário do poeta paulista, foi pioneiro em pensar e registrar aspectos materiais e imateriais do patrimônio cultural em nosso país, que compreendia o mais rico folclore e cultura popular, registrados em filmes, fotos e gravações de suas famosas viagens ao Nordeste, também, sabemos que isto não se legitimou instantaneamente, naquela época, mas ficou como inspiração e impulso para a posteridade e para o tombamento, nascido do Decreto - lei n. 25, de 1937, que teve outro foco e só se aplica ao plano material.

O Decreto-lei n. 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional institui, no primeiro capítulo e artigos, sua natureza e onde produz efeitos:

Art. 1º Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse

de expressões culturais, assegurando a salvaguarda destas tradições através da transmissão de geração em geração. A formulação encontrada pela UNESCO para definir os *Tesouros Humanos Vivos* foi a seguinte: “Tesouros Humanos Vivos são pessoas que possuem um alto nível de conhecimento e habilidades requeridas para fazer ou recriar elementos específicos de um patrimônio cultural imaterial.” A implementação deste programa implica a identificação ou o recenseamento dos praticantes de expressões culturais no território de cada país. Através do seu reconhecimento oficial e outras medidas específicas de proteção e salvaguarda pretende-se estimular a continuidade da transmissão destes saberes para as gerações futuras. Disponível em: [https:// www.unesdoc.unesco.org](https://www.unesdoc.unesco.org). Acesso em 06 jun. 2020.

público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 1º Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico o artístico nacional, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo, de que trata o art. 4º desta lei.

§ 2º Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana. (BRASIL, DL.25, 1937)

Diante da observação deste decreto, em seu primeiro capítulo, podemos concluir que, objetivamente, o conceito de patrimônio ainda não menciona o imaterial. Na esfera do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), depois de Mário de Andrade, a concretização de uma ideia mais ampla de patrimônio cultural no país, devemos a Aloísio Magalhães com sua experiência no Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC) e na Fundação Nacional Pró-memória (FNPM), deixando como herança um conceito mais abrangente de patrimônio, onde foram incluídos os bens de natureza material e imaterial, que constam na Constituição Federal de 1988.

Percebemos, então, que os processos culturais dinâmicos são diversos nas práticas ocidentais de preservação. Mas é só a partir do Decreto 3.551/2000, que os ditos “Tesouros humanos vivos” no Brasil, estabelecem-se como recurso de reconhecimento e valorização do patrimônio imaterial, através do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial.

Entretanto, temos ressalvas sobre a expressão – valorização – e aqui destaco Françoise Choay, que na publicação “A Alegoria do Patrimônio”, ressalta: “A ambivalência da expressão “valorização” designa um facto inédito na história das práticas patrimoniais: o antagonismo de dois sistemas de valores e de dois estilos de conservação.” (CHOAY, 2001, p.227).

É muito importante, de qualquer forma, citar que aqui no Brasil, o IPHAN, desenvolveu instrumentos de estudos e pesquisas, bem como, instituiu categorias a partir do Decreto 3.551/2000, como o Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC), que busca dar conta dos processos de produções de bens, do seu valor, sua transmissão e reprodução. A partir do conceito de referência cultural, o INRC supera a falsa dicotomia entre patrimônio material e imaterial, tomando-os como uma única

moeda e suas duas faces: a do patrimônio cultural, proporcionando uma concepção mais rica e ampla, como comenta Fonseca (2003, p.59): “para além da pedra de cal.”

É, ainda, Maria Cecília Londres Fonseca (2003) que evoca a situação do “patrimônio histórico e artístico” no Brasil, onde a expressão é tratada como um mero conjunto de monumentos antigos que deve ser preservado ou de obras de arte exóticas ou por narrativas de historiadores, apoiada por sete décadas pelo Estado e longe de primar pela diversidade e produção cultural atual, como do passado de nossa gente e nação.

Sabemos que no Brasil são expressivos os conjuntos de bens tombados e preservados⁵, tanto de natureza material como imaterial, mesmo que a nossa Constituição Federal de 1988 no seu artigo 216, estabeleça como patrimônio cultural brasileiro

[...]os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

As formas de expressão;

Os modos de criar, fazer e viver;

As criações científicas, artísticas e tecnológicas;

As obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

Os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (BRASIL, CF, 1988)

Maria Cecilia Londres Fonseca também afirma que: “A imaterialidade é relativa e, nesse sentido, talvez a expressão “patrimônio intangível” seja mais apropriada, pois remete ao transitório, fugaz, que não se materializa em produtos duráveis.” (FONSECA, 2003, p. 68). Seja a arte dos repentistas, a pintura corporal dos índios, lendas e mitos, etc., são referenciais de identidade, ação e memória de grupos e povos, citando aqui o Yoga, nosso objeto de pesquisa.

Continuando, por essa linha de pensamento, os instrumentos legais, se fazem fundamentais, mesmo não sendo suficientes para assegurar e salvaguardar o patrimônio cultural em uma sociedade, por isto a pertinência, de se tomar o Yoga como patrimônio imaterial da humanidade. Visto que, a necessidade de uma

⁵ Mais informações disponíveis em <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/126>. Acesso em 17 out. 2020.

concepção mais ampla de patrimônio cultural é evidente e crucial para a sociedade mundial.

O entendimento amplificado da noção de patrimônio cultural diluiu, em parte, as dicotomias, bem como, veio a esclarecer melhor a ideia de patrimônio imaterial, folclore e/ou cultura popular e, principalmente, para nossa pesquisa, a questão que abre a grupos e nações de tradição não europeia às políticas de patrimônio cultural, como: Japão, África, Índia e outros países do Oriente, na Conferência de Nara⁶ ocorrida no Japão, em 1994, levando a revisão pela Unesco para inscrição na lista do patrimônio mundial.

Sabemos que essa ampla visão de patrimônio cultural é um efeito da globalização que, reconhecidos como patrimônio mundial, são inseridos na comunidade internacional, como ditos benefícios políticos e, claro, econômicos.

Cabe saber, se os critérios de atribuição de valor, que flexibilizaram a participação de novos países e seus bens culturais, correm riscos de banalização no processo de escolha dos mesmos, diante desse movimento democratizante, no pressuposto, de que tudo pode se tornar patrimônio.

Diante destas reflexões, a ampliação do conceito de patrimônio cultural, vem aproximar as políticas culturais dos contextos multiétnicos, multireligiosos e heterogêneos da sociedade global contemporânea e, junto com esse movimento, é necessário ampliar as práticas de preservação, que tenham interesse evidente para a sociedade, à exemplo do Yoga como expressão de conhecimento e seu tombamento como patrimônio imaterial da humanidade.

⁶ Segundo Cardoso e Cesca (2017): O principal objetivo da Conferência de Nara foi respeitar a conservação e debater como podemos promover uma maior conscientização sobre a diversidade do patrimônio cultural para poder conservá-lo de maneira correta, respeitando o valor social e cultural da sociedade. Este documento foi concebido no espírito da Carta de Veneza – 1964, ampliando a visão sobre os conceitos referente ao que é patrimônio cultura e seus interesses no mundo contemporâneo. Com a globalização a busca por uma maior identidade cultural torna-se uma afirmação do nacionalismo e representação de uma cultura, a conservação e preservação entra para ajudar a conscientizar a população a não perder essa identidade, que é uma fonte muito importante para caracterizar uma cidade.

A responsabilidade pela manutenção do patrimônio, de acordo com a UNESCO, é primeiramente da sociedade onde está inserida e posteriormente daquele que a cuida. Conhecer e saber respeitar os aspectos originais dos bens, assim como as transformações feitas a partir dos anos, constituem o requisito básico para a autenticidade do bem.

A autenticidade é o fator fundamental para os estudos científicos do patrimônio, nos planos de conservação e restauração do bem cultural. O levantamento de dados deve ser realizado valorizando uma grande variedade de pesquisas e fontes de informação. Vários aspectos podem ser considerados nos levantamentos, tais como, forma, materiais, técnicas, localização, entre outros fatores. O emprego desses aspectos permite delinear as especificações do bem cultural.

A importância da preservação da memória de manifestações, musicais, cênicas, rituais religiosos, conhecimentos tradicionais, práticas terapêuticas, culinárias, orais, a que se atribui valor de patrimônio cultural, tem seus efeitos positivos, que nos levam a crer, ser o Yoga expressão de conhecimento, produção cultural passada e presente, tradição milenar transmitida oralmente, ritualisticamente, filosoficamente, que desperta sentidos, certamente, em seus produtores e consumidores, dando-lhes voz, empoderando-os como cidadãos e transformando-os em seres humanos melhores, através da produção, leitura, prática e preservação de tal patrimônio, ficando evidente, que o direito a sua memória e sua cultura é para o mundo e para todas as sociedades, também, importante, para o sistema capitalista, contribuindo diretamente no mercado de bens culturais e do turismo.

Aqui no Brasil, o conceito de Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade foi ratificado em 2006 e vem sendo constantemente recriado pelas comunidades, interagindo com a natureza e história de nosso povo, gerando sentimento de identidade e continuidade, promovendo o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. Diante dos critérios de seleção e resolução do IPHAN 01/2009, hoje temos uma lista representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade no Brasil⁷, como: Samba de Roda no Recôncavo Baiano; Arte Kusiwa – Pintura Corporal e Arte Gráfica Wajãpi; Frevo: Expressão Artística do Carnaval de Recife; Círio de Nossa Senhora de Nazaré; Roda de Capoeira; Complexo Cultural do Bumba meu boi do Maranhão. Mas, sabemos que a lista do Patrimônio Cultural Imaterial em nosso país, requer medidas urgentes de salvaguarda, como: Ritual Yaokwa do Povo Indígena Enawene Nawe e outros tantos bens intangíveis em toda nação.

Lyndell Prott, nos lembra que, “ações voltadas para identificação, preservação e valorização do patrimônio imaterial, como conhecimentos e modos de vida tradicionais, tem variados objetivos” (PROTT, 2000, p.157 apud FONSECA, 2003, p.74), como, preservar a qualidade de vida para as futuras gerações, para sua subsistência, para ciência, modos de vida sustentáveis, diversidade do desenvolvimento humano, fonte de renda, de dignidade, orgulho cultural e de identidade.

No andamento da pesquisa observamos que a ação realizada, em 2014, é relevante para as reflexões sobre o patrimônio imaterial, através da preservação deste

⁷ Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/71> Acesso em 04 ago. 2020.

bem para as futuras gerações. Após a oficialização do Dia Internacional do Yoga pela ONU, impulsionado pelo presidente da Confederação Portuguesa do Yoga e Presidente da Confederação Europeia do Yoga, Jorge Veiga e Castro conhecido por H.H. Jagat Guru Amrta Súryánanda Mahá Rája, o mesmo escreveu uma missiva ao Primeiro-Ministro da Índia propondo aquilo a que chamou o segundo passo: tornar o Yoga Tradicional da Índia, patrimônio cultural e imaterial da humanidade. Mais tarde, no dia em que recebeu o Prêmio Padma Shrí⁸, pelas mãos do Presidente da Índia, em 08 de abril, H.H. Jagat Guru Amrta Súryánanda Mahá Rája teve a oportunidade de reforçar esta ideia pessoalmente junto do Primeiro Ministro da Índia, Shrí Narendra Modi, que confidenciou que dali a dois dias iria a Paris, à Unesco para dar início ao processo. Mais tarde, continuando o seu ímpeto de tornar o Yoga patrimônio da humanidade, H.H. Jagat Guru Amrta Súryánanda Mahá Rája se reúne com a Embaixadora da Índia na Unesco, a 13 de maio de 2015, em reunião que viria a ser fundamental para este processo que em 1º de dezembro de 2016 foi concluído com a elevação do Yoga a Patrimônio Cultural e Imaterial da Humanidade.

Podemos, assim, considerar o Yoga como um “bem prestigioso”, um “patrimônio intangível”, conforme afirma, Ruben George Oliven (2003, p. 82), que foi elevado a uma posição “que equivale quase a uma Legião de Honra”, devendo ser preservado, salvaguardado e reconhecido pelo mundo, como um bem da humanidade.

⁸ Padma Shri (também Padmashree) é a quarta maior distinção civil da Índia, depois do Bharat Ratna, do Padma Vibhushan e do Padma Bhushan. É concedido pelo Governo da Índia aos cidadãos indianos – e para algumas personalidades que não são cidadãos indianos, mas que contribuíram de várias formas com a Índia - em reconhecimento de suas contribuições de destaque em várias esferas de atividade, incluindo artes, educação, indústria, literatura, ciência, esporte, medicina, serviço social e radiodifusão. Disponível em https://pt.wikipedia.org/wiki/Padma_Shri Acesso em 14 ago. 2020.

3 O YOGA E O PROCESSO DE PATRIMONIALIZAÇÃO

O terceiro capítulo abordará em duas seções o Yoga, como expressão de conhecimento e o seu processo de patrimonialização, a origem do Yoga numa cronologia resumida, seus principais componentes, a sua importância e propagação pelo mundo, além das motivações que levaram o Yoga a ser apontado como patrimônio imaterial, bem como as considerações e a análise dos argumentos que encaminharam a aceitação da proposta à Unesco perante o seu processo de patrimonialização.

3.1 Yoga como expressão de conhecimento

O Yoga, enquanto expressão cultural da Índia, é um modo de viver milenar de toda uma nação, que difunde esse conhecimento considerado sagrado, utilizando atividades e manifestações de cunho amplamente cultural, espiritual, filosófico e de significado simbólico da identidade desse povo. É conhecimento tradicional, que designa os sistemas de conhecimento incorporados nas tradições culturais e comunidades regionais, ancestrais ou locais há milhares de anos na Índia. Uma cultura ancestral e riquíssimo legado cultural, deixado pelos antepassados do Vale do Indo (região noroeste do Sul da Ásia), envolvendo componentes complexos e científicos, mas ao mesmo tempo de um povo simples, diverso e espiritualizado que mantém suas tradições vivas em sua filosofia de vida, perpassando-a de geração em geração.

Portanto, há certo consenso entre historiadores, cientistas e yogues⁹ o quão dura é a tarefa para desvelar a própria história do Yoga e descrever sua origem, um desafio instigante, uma vez que, se trata de uma expressão de conhecimento milenar.

Conforme Pedro Kupfer

É árdua tarefa acompanhar o Yoga ao longo do tempo, já que é certamente muito mais antigo que todos os registros que dele se conhecem. Falar sobre as suas origens é tão difícil quanto tentar explicar a origem do próprio homem. (OS DESAFIOS..., 2000)

⁹ Yogue para homens e Yogini para mulheres, são termos referentes aos praticantes de Yoga.

São muitos os obstáculos encontrados, considerando a carência de recursos documentais para a pesquisa: importantes escrituras foram perdidas para sempre, algumas tradições orais soam difusas e temos bastante dificuldade para localizar cronologicamente os marcos e as grandes personalidades históricas vinculadas ao Yoga. Sabemos pouco, até mesmo sobre o próprio Patañjali¹⁰, fora os escassos registros escritos, que beiram a sua mitificação.

A história do Yoga está indissolúvelmente ligada à história da Índia, o berço da civilização urbana e a mãe criadora de um vasto conhecimento no universo das ciências e elementos que integram a vida cotidiana de todos nós humanos.

Podemos considerar, como afirma Kupfer (2000), que Yoga é *práxis*. E, se formos imaginar os sábios ascetas da antiguidade, vamos pensar em algum tipo de tecnologia espiritual concreta e que o Yoga é inerente ao ser humano e esteve sempre vivo na memória da humanidade. Sabemos que as crianças fazem espontaneamente Yoga, sempre de brincadeira, como diz o professor Hermógenes¹¹ (1967), que de forma instintiva e lúdica, praticam um Yoga brincante, que está no imaginário infantil. Isto, porque ele faz parte da nossa essência e de memórias ancestrais. O Yoga nasce a partir da compreensão das manifestações externas da natureza e suas influências subjetivas sobre a consciência humana.

Se formos imaginar, ainda, que o Yoga enquanto expressão de conhecimento é história, filosofia, educação, literatura, arte, música, culinária, medicina, respiração, meditação, um modo de viver, que tem princípios éticos, que eleva o ser humano através do autoconhecimento, podemos pensar, então, que o Yoga pode ser considerado ciência na prática.

Traduzindo o texto introdutório da obra *Teaching Hatha Yoga* (Ensinando Hatha Yoga), de Daniel Clement e Naomi Clement (2007), lanço aqui um fragmento do

¹⁰ Há certa incerteza sobre quem Patañjali foi. Alguns acreditam que ele foi uma encarnação divina da serpente Ananta que apoia o universo inteiro sobre si. Ele é o Adhisesa, “o primeiro servente de Deus,” que “por estar tão perto de Deus, conhece melhor do que ninguém seus ensinamentos.” Nós podemos presumir que Patañjali não originou os ensinamentos do Yoga, mas o herdou da vastidão dos Vedas. Na instrução de um grande professor, ele identificou todos os ensinamentos dos Vedas sobre a mente e os apresentou em uma forma precisa e organizada. (DESIKACHAR, 1995, p.145, tradução nossa)

¹¹ José Hermógenes de Andrade Filho é o pioneiro do Hatha Yoga no Brasil, considerado uma das maiores referências nacionais da prática com mais de trinta livros publicados e alguns traduzidos para várias línguas. O potiguar passou grande parte da vida no Rio de Janeiro. Antes de sua morte, em 2015, ele declarava em suas entrevistas que a sociedade sofre hoje com duas enfermidades: a “normose” e a “egosclerose” - termos cunhados por ele mesmo - querendo dizer que as pessoas vivem em uma mesmice generalizada e que só pensam em seus próprios interesses. Disponível em <https://namu.com.br/portal/corpo-mente/yoga/a-missao-de-hermogenes/> Acesso em 20 ago. 2020.

poético, simbólico e expressivo sentido do que é o Yoga, na sua raiz primordial e ancestral, para podermos entender sua amplitude, profundidade e importância para a humanidade. Inclusive, para pensar a imaterialidade ou o intangível universo do Yoga diante de tantos vácuos históricos.

A pergunta que paira sobre nosso imaginário e nos leva a uma viagem no tempo é: como o Yoga pode ter surgido?

Imagine você há 10.000 anos atrás... Você desperta para o cheiro da terra enquanto o sol aquece e começa a evaporar o orvalho. Sua singela morada feita a mão lhe fornece abrigo contra os elementos. Sua tribo levanta ao amanhecer; as crianças correm por toda parte brincando. Você conhece todos da sua tribo e todos te conhecem. Quando mais tarde naquele dia for trazida à caça para ser cozida, será compartilhada por todos. Quando o sol se põe, um fogo é feito e você observa a madeira se transformando em calor, luz e cinzas. A fumaça sobe para o céu, onde as estrelas são tão brilhantes devido à falta de luz que você pode reconhecer constelações como velhos amigos. Quando é hora de dormir, o sono chega facilmente a um corpo em sintonia com o resto da natureza. Quando a tribo se muda para outro lugar, você olha para trás e tudo o que resta da sua presença lá são folhas e o capim amassado onde seu abrigo ficava, e restos de fogueira. Em poucas semanas, isto se tornaria invisível. (CLEMENT e CLEMENT, 2007, p. 14, tradução nossa)

Neste parágrafo inicial, o texto (ANEXO B) vai fazendo imaginar uma vida tribal totalmente em harmonia com a natureza e sem qualquer senso de egoísmo, moralismo ou separação, ou seja, tudo é Yoga e, portanto, esse conceito sequer existe. Ao desenrolar da narrativa, é abordado o momento em que os seres humanos começam a criar as primeiras fronteiras, primeira moeda, seus próprios *business*, etc. E, assim, criando uma divisão que começa na mente e logo se consolida à materialidade dos grupos humanos. Porém, os sábios que se deram conta dessas mudanças, procuraram preservar e transmitir através dos costumes e oralidade aquele modo de vida mais simples e sustentável, denominando-o Yoga.

Por fim, o texto termina da seguinte maneira

[...] A palavra yoga pode significar “união” ou uma aplicação de meios; neste caso, significa os meios de reconectar algo. Vamos lembrar que esse algo já está aqui. Não há separação entre espírito e natureza, exceto em nossa mente. Qualquer pesquisa dedicada ao exterior irá, em última análise, nos leva de volta a uma lembrança deste fundamento do ser. As ideias da mente recaem no coração e no corpo, e como qualquer coisa que enraizada na terra, o florescimento da nossa consciência está relacionada ao quanto de néctar é sugado a partir de nossa conexão com os elementos primordiais dos quais crescemos. (CLEMENT e CLEMENT, 2007, p.15, tradução nossa)

Mesmo sabendo que na Índia datas exatas são difíceis de apontar, a antiga história do Yoga em que muitos ensinamentos foram transmitidos oralmente e, diante da sua própria intangibilidade, podemos traçar uma breve cronologia do Yoga segundo Clement e Clement (2007) e notar a solidez de sua expressão no Oriente e, ao logo das últimas décadas, também, para o Ocidente e, logo, para o mundo, da antiguidade à contemporaneidade.

3.1.1 Cronologia do Yoga

Neste contexto, a partir da obra original *Teaching Hatha Yoga* de Clement e Clement (2007), construí dois quadros traçando uma cronologia do Yoga antigo até os dias de hoje, traduzindo diretamente da concepção dos autores o desenvolvimento do Yoga em cada época.

Quadro 1 – Cronologia do Yoga Antigo

2500 anos atrás - 1500 a.C.	Na Civilização do Vale do Indo foram encontradas por arqueólogos, figuras em que parecem estar sentadas em meditação. Junto delas foram encontrados textos, mas estes foram intraduzíveis
1000 a.C.	Os Vedas foram escritos. “Veda” significa conhecimento. Estes ensinamentos, rituais descritos, cânticos, práticas e magia
700 a.C.	Os mais antigos Upanishads foram escritos. Uma coleção de ensinamentos transmitidos tradicionalmente pela oralidade
500 a.C.	O Baghavad Gita foi escrito. Contendo conceitos de reencarnação e são ampliados os ensinamentos do Yoga, sendo eles explicados claramente neste texto sagrado
200 d.C.	O Yoga Sutras de Patanjali é elaborado. Uma coleção de 196 aforismos

	curtos e bem organizados explicando a natureza do Ser e uma abordagem para a auto-realização através do Yoga
600 d.C.	O começo do Tantra Yoga
800 d.C.	“Advaita Vedanta”, escola de Sanskara de uma filosofia não-dual é formulada
900 d.C.	Shaivismo da Caxemira. Uma das filosofias do Yoga não-dual mais claramente articuladas
900 d.C. (?)	Rajanaka Tantra. Modelo horizontal de Yoga sem o conceito de uma fixa e singular realização ou iluminação

Fonte: Clement; Clement, 2007, p.27)

Continuando, com as vertentes do Yoga contemporâneo, salientamos que, de 2010 à 2020, por não constar na obra de Clement; Clement (2007), acrescentamos como se encontra esta prática na atualidade.

Quadro 2 – Cronologia do Yoga Contemporâneo

1900	Hatha Yoga. Tirumalai Krishnamacharya foi o responsável por preservar, desenvolver e popularizar o Hatha Yoga. Ele foi mestre de B.K.S. Iyengar, Pattabhi Jois, Indra Devi e de seu filho Desinkachar, entre muitos outros
1950	B.K.S. Iyengar desenvolve seu sistema de Yoga baseado em alinhamento físico e benefícios terapêuticos, usando acessórios para deixar as posturas mais acessíveis
1960	Hatha Yoga começa a fincar raízes no Ocidente

1970	Ashtanga Vinyasa Yoga desenvolvido e ensinado por Pattabhi Jois ganha popularidade
1980	Estilos de “Yoga Flow” baseados no Ashtanga Vinyasa Yoga pela sua demanda física, tornam-se amplamente popular no Ocidente
1997	John Friend cria a escola de Yoga chamada “Anusara” – palavra do sânscrito que significa “estar em fluxo a partir de sua interpretação da filosofia Tântrica junto com o moderno princípio de alinhamento bio-mecânico
2000	Dr. Douglas Brooks oferece os ensinamentos do sul da Índia sobre o Tantra, no qual ele se refere como “Rajanaka”. Um modelo horizontal de Yoga sem um objetivo fixo. A Iluminação ou como dito no Yoga “Samadhi” é auto-conferida, ao invés de cedida por um guru
2010 – 2020	Nas duas últimas décadas se reconhece o Yoga como uma prática globalizada, adotada no mundo inteiro e com isto, também, muitas escolas e formas de praticar, diferentes abordagens e linhas, que de algum modo, se unificam sob bases tradicionais históricas, filosóficas e cosmológicas similares.

Fonte: Clement; Clement, 2007, p.28)

3.1.2 Os oito componentes do Yoga

Segundo o texto mais antigo e clássico (GULMINI, 2002) que sistematiza e define Yoga na história, o “Yoga Sutras” de Patañjali, em versão traduzida e comentada por T.K.V. Desikachar (1995), são apresentados os oito componentes do Yoga, que definem até os dias de hoje a amplitude desta tradição. São eles:

1. Yama – atitudes para com o meio (exterior);
2. Niyama – atitudes para consigo mesmo (interior);
3. Asana – prática de exercícios/posturas corporais;
4. Pranayama – prática de exercícios respiratórios;
5. Pratyahara – supressão dos sentidos sensoriais;
6. Dharana – habilidade de direcionar nossas mentes;
7. Dhyana – habilidade de desenvolver interações com o que buscamos entender (meditação);
8. Samadhi – completa integração com o objeto a ser entendido (União/integração).

3.1.3 As principais escrituras

As escrituras fundamentais, que discutem aspectos da Yoga incluem principalmente os *Upanishads*, o *Baghavat Gita*, o Yoga Sutras e Hatha Yoga Pradipika.¹²

- No *Baghavat Gita*: "É dito que Yoga é equanimidade da mente". (II, 48) "Yoga é a excelência nas ações". (II, 50)

- No Yoga Sutras:

"Yoga é o recolhimento das atividades da mente" (I, 2); "Yoga é Samadhi" (I, 1).

- Nos *Upanishads*:

"Não conhece doença, velhice nem sofrimento aquele que forja seu corpo no fogo do Yoga. Atividade, saúde, libertação dos condicionamentos, circunspeção, eloquência, cheiro agradável e pouca secreção, são os sinais pelos quais o Yoga manifesta seu poder." Upanishad Shvetashvatara (II:12-13).

¹² Disponível em http://descobrindoyoga.blogspot.com/2013/12/definicao-de-yoga_16.html Acesso em 05 ago. 2020.

"A unidade da respiração, da consciência e dos sentidos, seguida pela aniquilação de todas as condições da existência: isso é o loga." Upanishad Maitri, (VI:25).

"Quando os cinco sentidos e a mente estão parados, e a própria razão descansa em silêncio, então começa o caminho supremo. Essa firmeza calma dos sentidos chama-se loga. Mas deve-se estar atento, pois o loga vem e vai." Upanishad Katha, (VI).

Abordar a origem do Yoga, fazendo uma breve cronologia, passando por seus principais componentes e quais escrituras o abordam, mesmo que de forma sucinta, nos dá a dimensão da sua importância e a necessidade de sua propagação pelo mundo.

Neste contexto, Camila Sissa Antunes aponta que

Narrativas criadas para o processo de patrimonialização do Yoga destacam como sua filosofia e prática antigas, apesar de terem como fundamento técnicas voltadas para ajudar os indivíduos a criar auto realização, aliviar sofrimentos que possam estar enfrentando e permitir um estado de libertação, podem impactar positivamente na transformação global. (ANTUNES, 2020, p.18)

A possibilidade de oferecer aos indivíduos satisfação e qualidade de vida ao praticar Yoga pode ser reforçada pelo caráter de que a sua patrimonialização tem relevância para humanidade.

Na próxima seção, discorrerei sobre aspectos relevantes do processo de patrimonialização do Yoga.

3.2 Processo de patrimonialização do Yoga

As reais motivações que levaram o Yoga a ser apontado como patrimônio imaterial e as considerações da Unesco perante o seu processo de patrimonialização e a análise dos argumentos que levaram a aceitação da proposta pela Unesco é o que será abordado neste subcapítulo.

Sabemos que tal debate é mais que recente em todo mundo mas, aqui no Brasil, a partir do Fórum Internacional de Ideias, em 2018, realizado pela Universidade Federal de Ouro Preto/MG, o tema "Patrimônio Imaterial, Índia e Yoga, conectou Aracaju, no estado de Sergipe, Hangzhou, na República Popular da China e, excepcionalmente, não Ouro Preto mas, Niterói, no estado do Rio de Janeiro. Como

convidada a professora Janaína Cardoso de Mello, que de imediato exaltou os benefícios que o Yoga traz e seu reconhecimento enquanto patrimônio.

Essa questão tem sido uma busca muito constante nesses últimos tempos e esse reconhecimento do yoga como uma tradição ancestral, faz com que a gente tenha justamente um outro olhar, de ainda muito mais valor ativo sobre essas práticas e essas trocas. O yoga aqui no Brasil cresceu muito, hoje em quase todas as territorialidades encontra-se essa prática; os livros e publicações são muito variados e, ao mesmo tempo, surpreende que a historiografia sobre a Índia ainda é pouco conhecida nas universidades. (MELLO, 2018, p. 5)

Tal chancela, também, faz pensar sobre a quebra de paradigma da própria Unesco na valorização e no reconhecimento do Yoga como patrimônio imaterial no sentido de que as comunidades do Oriente têm feito muitas demandas nos últimos anos, pela mudança dos critérios de seleção de análise que eram anteriormente dentro dos padrões ocidentais.

Isso faz com que haja no primeiro momento um desconforto da Unesco de sair do seu lugar estável e aceitar esse desconhecido, com conhecimento de valor, e que contribui para a criação de novos critérios de avaliação, de novos critérios de valorização que não são mais os do Ocidente: agora são os do Oriente e colocam-se em pé de igualdade. (MELLO, 2018, p. 6)

Importante notar, que nas discussões do Fórum, bem como, durante todo o processo, fica clara a forma como a Índia se colocou, não como sujeito da Unesco mas como protagonista da própria patrimonialização do Yoga em se tratando de patrimônio imaterial, pois foi a comunidade que precisou dar essa valorização e se sentir referenciada, afirmar a sua identidade vinculada àquela prática ancestral, nos mostrando como lidam com seus patrimônios intangíveis e, o quanto o Ocidente ainda precisa caminhar no seu próprio processo de valorização do patrimônio cultural imaterial e tomada de consciência (MELLO, 2018).

Conforme o artigo de Camila Sissa Antunes (2020), a partir da análise de documentos oficiais da Comissão de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da Unesco referentes ao Yoga, são mostrados discursos, significados, contextos, atores e redes que emergem a partir da reivindicação de inclusão e reconhecimento dessa prática milenar como patrimônio (ANTUNES, 2020). A autora, entende que ocorre um processo de “tradução” do Yoga, que sem deixar de ser milenar passa atualmente a

fazer parte das políticas públicas atuais globais de salvaguarda, elementos apontados como necessários para ser considerado um bem cultural imaterial da humanidade

Os caminhos da patrimonialização do Yoga, são diversos e não faltam justificativas para legitimá-lo, na verdade ultrapassam a sua importância como prática de saúde do corpo físico, de sua visão filosófica e espiritual, indo além, ficando claro o protagonismo de seu país de origem, através da participação e do consentimento por várias instituições da Índia, praticantes e partes interessadas em deixá-lo como legado à humanidade.

A própria Unesco define o Yoga como “uma série de posições, meditação, respiração controlada, cânticos e outras técnicas concebidas para ajudar os indivíduos a construir a auto realização, apagar qualquer sofrimento que eles possam estar vivendo e possibilitar um estado de libertação”. (UNESCO, 2020, doc. eletrônico).

A fala do primeiro ministro da Índia, Narendra Modi, em 10 de abril de 2015, em sua visita à Unesco, diz: “Yoga desperta um senso de unidade e harmonia com o eu, a sociedade e a natureza. Ao mudar nosso estilo de vida e criar consciência, ele pode nos ajudar a lidar com as mudanças climáticas e criar um mundo mais equilibrado.” (ANTUNES, 2020, p.21).

Isto expande ainda mais o entendimento sobre a inclusão do Yoga como patrimônio imaterial, como legado da Índia à humanidade e ampliando sua concepção global.

O contexto político e motivações que levaram ao pedido e as ações de salvaguarda entre a Índia e o Ocidente foi de disputa, principalmente por parte dos Estados Unidos por professores e mestres que pediam a patente de posturas para alimentar um mercado milionário, que se expande a cada dia no Ocidente. Em contraponto com o governo indiano, que defende o Yoga diante da apropriação indevida desse conhecimento milenar, sagrado e maior herança do país que, diante do reconhecimento, a partir da criação do Dia Internacional do Yoga em 2015 e sua inclusão na lista do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, em 2016 e, a partir de sua difusão para o mundo, criou um ministério especial o AYUSH (Ministério do Ayurveda, Yoga e Naturopatia, Unani, Siddha e Homeopatia) que foi o principal articulador e elo para este feito. (ANTUNES, 2020)

Pensando sobre as articulações para a inclusão dessa prática milenar oriental como patrimônio, aos moldes ocidentais, notamos as tensões entre as relações do Ocidente e Oriente, suas concepções tão distintas sobre o conceito de patrimônio

cultural. Mas, durante o processo de patrimonialização percebemos que, além do protagonismo da Índia, houve um interesse e iniciativas de muitos países em estabelecer um outro patamar para o Yoga em escala global, basta saber que a aprovação da resolução na ONU apresentada pela Índia para realizar tal intento, teve um apoio recorde da entidade, com o adesão de 177 países, muitos deles ocidentais.

A Resolução 69/131 da ONU (que cria o Dia Nacional do Yoga) feito crucial que reconhece como o Yoga proporciona uma abordagem holística da saúde e do bem-estar, e que uma maior conscientização sobre os benefícios da prática de Yoga seria benéfico para a saúde da população mundial (ANTUNES, 2020).

Além disso, Antunes coloca que conforme: “a ministra das Relações Exteriores da Índia, Sushma Swaraj a prática diária do Yoga é um ritual que a Índia tenta incluir entre as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS).” (ANTUNES, 2020, p.24). Observar que logo estaríamos passando por uma pandemia de COVID19 e que, dentre as dicas de como enfrentar o distanciamento social, seria recomendada a prática do Yoga por dois órgãos mundiais como um exercício salutar e até preventivo é sinal de que cada vez mais o Yoga está sendo notado como uma prática de valor.

No próprio site¹³ da ONU encontrava-se (a página já não está mais disponível, mas encontrei outro site que faz menção àquela publicação da ONU) a notícia publicada em 22 de junho de 2020: “A ONU celebrou [...] reconhecendo a prática como uma abordagem holística de saúde e bem-estar e uma ferramenta poderosa para lidar com as inúmeras tensões provocadas pela pandemia de COVID-19.” (CICLOVIVO, 2020)

Assim como

A Organização Mundial da Saúde (OMS) enfatizou os benefícios do Yoga desde os primeiros dias da crise de COVID-19, recomendando a prática como uma maneira de cuidar do bem-estar físico e mental em casa. (CICLOVIVO, 2020)

O Yoga com seu “poder suave”, expressão usada por Sushma Swaraj, é antes de tudo um modo de viver, uma simples prática que exige apenas de 20 a 30 minutos por dia para causar bem-estar e benefícios físicos, mentais e espirituais.

¹³ Disponível em: <https://ciclovivo.com.br/covid19/yoga-saude-estresse-pandemia/> Acesso em: 16 ago. 2020.

Outra contribuição do Yoga, aos olhos da diretora-geral da Unesco, Irina Bokova, é “a força do Yoga na promoção da paz mundial, sendo uma prática que transcende a parte física (realizada através das posturas, conhecidas com ásanas) incluindo uma visão humanista transcendente.”, já que significa a união entre corpo e mente, de indivíduo e do mundo e [...] “uma força verdadeiramente transformadora” (ANTUNES, 2020, p. 25).

Diante do processo de patrimonialização do Yoga, analisei os seguintes documentos: 1. Missiva ao Primeiro-Ministro da Índia; 2. As Cartas de Consentimento de Organizações Comunitárias, Representantes, Praticantes e Empresários do Yoga e 3. Documento de Decisão do Comitê Intergovernamental da Unesco. Sobre estes, farei análise.

O primeiro documento escolhido foi a missiva enviada ao Primeiro Ministro da Índia Narendra Modi, o que parece ser o marco inicial para que o Yoga fosse elevado a Patrimônio Cultural e Imaterial da Humanidade. Estão postos os diálogos estabelecidos entre os atores deste processo em suas fontes primeiras, as articulações e mobilizações políticas, o protagonismo das lideranças da Índia, principalmente entre o Presidente da Confederação Portuguesa de Yoga e também Gr. Mestre Internacional do Yoga, Jorge Veiga e Castro - H.H. Jagat Guru Amrta Súryánanda Mahá Rája e o Primeiro Ministro da Índia.

Nesta carta eletrônica oficial (ANEXO C), fica evidente que Jorge Veiga e Castro – após a efetivação do Dia Internacional do Yoga pela Unesco em 2015 (celebrado em 21 de junho) – incentiva o Primeiro Ministro da Índia ao segundo passo, que seria de dar ordens para que fosse iniciado o processo de inscrição do Yoga na lista representativa de patrimônio imaterial da humanidade da Unesco. No documento anexado a matéria “O Yoga da Índia foi hoje elevado a Patrimônio Cultural e Imaterial da Humanidade” encontrado na página da Confederação Portuguesa do Yoga, o Presidente da Confederação Europeia e também da Confederação Portuguesa, em tradução de um trecho da missiva diz

O Yoga Darshana é a maior riqueza da Índia, e do planeta, e essa riqueza que o país possui, e tem mantido tão bem, deveria ser oficialmente reconhecida pelo mundo, e assim, preservada preciosamente também nos arquivos da Unesco (aonde a Índia é tão bem representada e posicionada). (CASTRO, 2015. doc. eletrônico, tradução nossa)

Darshana é o nome genérico das seis escolas filosóficas do hinduísmo, que explicam o sentido da existência do ser humano e do Cosmos. Os darshanas estudam os diferentes aspectos da realidade, tendo como objetivo comum libertar o homem da ignorância, atingir a emancipação dos condicionamentos. O vocábulo deriva da raiz *drsh*: ver, refletir, contemplar, compreender, e quer dizer literalmente ponto de vista, visão, compreensão, espelho. Há seis darshanas, que formam três pares complementares: Nyáya e Vaisheshika; Yoga e Sámkhya; Mímánsá e Vedânta.

Em 8 de abril de 2015, no portal da Confederação Portuguesa do Yoga está a notícia de que H.H. Sat Guru Amrta Súryánanda Mahá Rája recebeu o Prêmio Padma Shrí das mãos de Pranab Kumar Mukherjee, Presidente da Índia, como reconhecimento pelo seu “excepcional contributo” para a promoção do Yoga no Mundo e do Yoga como via para a Paz Mundial. Esta alta distinção veio assinalar H.H. Jagat Guru Amrta Súryánanda Mahá Rája pelo seu papel decisivo na criação do Dia Internacional do Yoga, oficializado em dezembro de 2014 pela ONU e comemorado desde 2001 em Portugal, a 21 de Junho. Logo em seguida, em 21 de março de 2015 ele mandara a missiva ao Primeiro Ministro da Índia. Isso comprova o que pode ter sido o pontapé inicial dessa tratativa no processo de patrimonialização e o estreitamento de laços entre Ocidente e Oriente.

O segundo documento (ANEXO D), trata-se de um dossiê contendo cinquenta e uma cartas de consentimento, todas escritas em dezembro de 2014, de organizações comunitárias, representantes, praticantes e stakeholders¹⁴ do Yoga em apoio à inscrição do Yoga na lista representativa do patrimônio imaterial da humanidade. Nele, apresenta-se os argumentos das instituições da Índia, que apoiaram a indicação do Yoga como patrimônio pela Unesco e, principalmente, legitima a vontade e força do país de origem do Yoga através de seu protagonismo, onde desempenhou-se um papel fundamental na salvaguarda para continuidade do Yoga ao longo dos tempos e na transmissão para futuras gerações. Fica ressaltada a importância da prática na Índia e sua ancestralidade, que mostra o quanto o Yoga está

¹⁴ Conceito criado na década de 1980, pelo filósofo norte-americano Robert Edward Freeman, o stakeholder é qualquer indivíduo ou organização que, de alguma forma, é impactado pelas ações de uma determinada empresa. Em uma tradução livre para o português, o termo significa parte interessada. A teoria é de que, para ter sucesso, qualquer empresa precisa criar algum tipo de valor (seja ele financeiro ou não) para uma série de interessados: clientes, fornecedores, funcionários, comunidades e investidores são alguns exemplos. Esses, no caso, são os principais stakeholders de uma organização. (Acesso em: <https://rockcontent.com/br/blog/stakeholder/> 14 ago. 2020.)

na vida cotidiana social e cultural do povo, passando de geração em geração há milênios e sendo totalmente fiel as suas raízes originárias e salvaguardado em sua imaterialidade.

O corpo de todas as cartas contém alguns campos de preenchimento de dados da instituição ou indivíduo e o seguinte texto traduzido do inglês

Carta de Consentimento dos Guardiões da Expressão Cultural - Eu/Nós concordamos com a nomeação da TRADIÇÃO DO YOGA para inscrição na Lista Representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Unesco. Nós apoiamos a Promoção do Yoga como um Patrimônio Mundial. O dossiê de candidatura reflete o consentimento, aspirações, cuidados e valores das comunidades tradicionais. – Eu/Nós estaremos ativamente envolvidos na implementação das medidas de salvaguarda propostas. (ANEXO D)

Algumas das cartas estão exclusivamente com os dados preenchidos, contudo, na maioria delas, foi dedicado um pequeno texto enfatizando o apoio, à inscrição e a completude e importância do Yoga como patrimônio.

Da carta nº 8, retirei o seguinte trecho, que diz “Yoga é a ciência antiga para viver a vida humana em todo o seu todo o seu potencial. É uma ciência universal que capacita o homem a perceber que ele é um cidadão do mundo.” (Yogacharini Meenakshi Devi Bhavanani, 2014).

Na carta nº 9 fica evidente tanto o significado do Yoga quanto sua importância para a humanidade. Este texto também, resume e extrai a essência de todas as outras cartas

A tradição do Yoga é uma filosofia universal combinada com uma prática holística que conecta corpo, respiração, mente e alma, guiando a uma vida cheia de propósito. Este conhecimento é de significativa contribuição para o patrimônio cultural mundial, otimizando o potencial de saúde física e mental no indivíduo e comunidade. É um caminho seguro para a consciência espiritual e conexão com tudo, propiciando paz e harmonia no mundo. (Dr. Latha Satish, 2014)

Mesmo já fazendo parte da vida de muitos países ocidentais aqui fica posto o papel atuante da comunidade indiana em prol do Yoga ser preservado como bem maior de seu país e o cuidado para que sua ocidentalização não corrompa a sua essência e nem tão menos seja produto mercadológico patentado como observamos anteriormente neste capítulo. Assim, “a Índia toma para si a responsabilidade de mostrar ao mundo o que o Yoga realmente significa” (ANTUNES, 2020, p.26), se apropriando e assumindo a representação dessa prática que se tornou global.

O terceiro documento é a Decisão do Comitê Intergovernamental (ANEXO E). Este comprovante é o que sela este processo e institucionaliza o Yoga como patrimônio imaterial da humanidade.

Neste documento de decisão da Unesco consta, primeiramente, uma descrição precisa e apurada sobre a imensidão do que é Yoga e nele é proferido que a nomeação do Yoga satisfaz os critérios da Comissão Intergovernamental da Unesco pois, é considerado um símbolo da identidade cultural da Índia. O Yoga, como já destacado, não possui qualquer restrição de gênero, idade, nacionalidade, classe ou condição religiosa; é uma prática compatível com os direitos humanos e cultiva a tolerância e o respeito mútuo.

É mencionado também que os inerentes sistemas de conhecimento do Yoga são significativos pelo fato de encorajar o diálogo entre os indivíduos, grupos e comunidades em nível local, nacional e internacional. Portanto, contribui para o aumento da visibilidade do Patrimônio Cultural Imaterial (PCI) de forma geral. Além disso, a inscrição desta prática promoverá respeito à diversidade e à criatividade humana uma vez que o Yoga pode ser praticado por todos sem restrição.

Os arquivos apresentados à Unesco propõem medidas de salvaguarda, na qual incluem atividades de pesquisa clínica, a inserção do Yoga em escolas e outras instituições educacionais, documentação, digitalização e publicação. As partes interessadas participaram ativamente na preparação e elaboração da nomeação. Importante ressaltar que o Yoga é inventariado por diversas instituições na Índia, incluindo a Sangeet Natak Akademi (SNA), que mantém o Inventário Nacional de PCI e Tradições Culturais Diversas. A SNA atualiza regularmente o Inventário Nacional.

O Yoga, diante da análise desses documentos, mostra a sua abrangência e amplitude viva de uma expressão de conhecimento tradicional, que ultrapassa as fronteiras da Índia para se tornar global. O Yoga como capital cultural e sua força simbólica sagrada, carregado de valores, sabedoria, ensinamentos e técnicas, eleva o ser humano em seu bem estar físico, emocional, intelectual e espiritual. Poderíamos dizer que é uma expressão de conhecimento completa e holística e pode-se, também, pensar no Yoga como meio de empoderamento político, que gera respeito à diversidade e à natureza. Hoje, já incorporado na literatura científica, religiosa e de sabedoria secular da antiguidade, sendo reconhecido com a sua salvaguarda como patrimônio imaterial e a sua universalização, enquanto sistema holístico de bem estar pessoal e coletivo.

Tais análises ajudam a elucidar o processo de legitimação do Yoga como patrimônio imaterial da humanidade pela Unesco, compreender conceitos de patrimônio, especialmente de patrimônio imaterial e analisar os argumentos que levaram a aceitação da proposta pela Unesco.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do desenvolvimento da pesquisa, podemos extrair das reflexões sobre patrimônio imaterial e do processo de patrimonialização do Yoga, o quanto ainda temos que caminhar em direção ao entendimento do que é Patrimônio Cultural Imaterial, da importância do Yoga e de sua legitimação como patrimônio e da consolidação de sua preservação no mundo.

Vimos que o processo de patrimonialização do Yoga se dá a partir de uma série de fatores, começando pela oficialização do Dia Internacional do Yoga pela ONU. Logo após, através da missiva de H.H. Jagat Guru Amrta Súrjánanda Mahá Rája ao Primeiro-Ministro da Índia, se evidencia a motivação para que o Yoga fosse elevado a Patrimônio Cultural e Imaterial da Humanidade.

Os diálogos estabelecidos entre os atores deste processo, as articulações e mobilizações políticas, o protagonismo das lideranças da Índia, através das Cartas de Consentimento, e o quanto os mesmos salvaguardam naturalmente seu patrimônio, algo habitual no Oriente foram fundamentais neste reconhecimento. Observamos, também, a preocupação da fidelidade a sua tradição, intentando fazer com que o Ocidente possa respeitar os princípios que o Yoga traz em si e seu poder de transformação da sociedade através do bem estar individual e coletivo.

Em desfecho, a Decisão do Comitê Intergovernamental da Unesco, considerou o Yoga como um símbolo da identidade cultural da Índia, que não possui qualquer restrição por ser uma prática compatível com os direitos humanos e que cultiva a tolerância e o respeito mútuo.

Assim, também, percebemos como o Oriente lida com esses processos de salvaguarda de seu patrimônio cultural e acredito que nós, no Ocidente, ainda temos muito a aprender e, para isto, precisamos pensar num mundo com o Yoga e o seu próprio significado de “união”, um mundo sustentável, em torno do equilíbrio e da paz mundial, através de vínculos e raízes fundadas nestes saberes ancestrais.

No Ocidente, a questão do patrimônio imaterial, tem sua presença recente nas políticas de patrimônio cultural, que ainda fica restrito à noção de bens ou coisas materiais. No Oriente, “os objetos jamais foram vistos como os principais depositários da tradição cultural. A permanência no tempo das expressões materiais dessas tradições não é o aspecto mais importante, e sim o conhecimento necessário para

reproduzi-las.” (SANT’ANNA, 2003, p. 52) Preserva-se a tradição através da transmissão do saber, porque vivem a tradição no presente, no “aqui e agora” tão falado no mundo do Yoga, sendo a expressão do conhecimento mais importante do que as coisas.

Todas estas reflexões e saberes, nos fazem perceber que declarar algo como patrimônio, material ou monumental, imaterial ou intangível, vai além de conservá-lo como museália, ou seja, objeto de museu, uma vez que não abrange a complexidade de situações em que podemos reconhecer o valor de um bem cultural e salvaguardá-lo. Não importa ser algo perecível, mas sim, o saber produzi-lo diante da própria impermanência da vida. Pelas análises feitas, compreendemos que a questão de que a patrimonialização se dá tanto na materialidade quanto na imaterialidade. Contemporaneamente alguns autores tem reforçado a observação de que o patrimônio é material e imaterial e o Yoga nos apresenta os dois âmbitos, as duas faces: a sua prática e a sua propagação pelo mundo.

As ponderações que o processo de patrimonialização do Yoga traz, representam em si um movimento em direção à transformação individual e principalmente coletiva, que neste momento se faz tão crucial. E, em meio a uma pandemia e a uma situação que deixa a humanidade tão fragilizada e nosso planeta pedindo socorro, a expansão do Yoga é notável, diante desse momento de tamanho estresse e vulnerabilidade. O derradeiro contato com nossa própria impermanência faz com que busquemos algo maior que nos eleve, que nos coloque em maior conexão com nosso mundo interior e exterior, e aí o Yoga vem com seu poder auto-transformador do corpo, mente e espírito. Também, vale pensar e constatar, sobre seu efeito libertador e de empoderamento pessoal e social na vida de quem o pratica.

Portanto, se hoje o Yoga é um patrimônio da humanidade, é um bem que pertence a todos e a cada um de nós, sendo assim, se é um direito, todos devem ter acesso a conhecer este patrimônio que promove cidadania, desenvolve a personalidade, a sociabilidade, a elevação do ser e que, através da sua prática, possibilita alcançar a libertação e a transformação global.

Clement e Clement (2007) pensam que a prática do Yoga pode ter surgido como uma cura para este novo estilo de vida: uma forma de se reconectar com as forças naturais e ritmos que estavam sendo esquecidos. Parece tão atual o problema, porém, muito mais avassalador é o nível de impacto negativo do estresse na contemporaneidade, cabendo mais do que nunca a prática do Yoga.

Podemos pensar como este contributo dado pela Índia, pode ser protegido em sua essência, ser transmitido para que a humanidade tenha total acesso e a disponibilidade para transformação individual, através das ferramentas do Yoga, que são aquelas que já temos: corpo, mente e respiração. Talvez possamos compreender, através da apropriação de tais conhecimentos desde suas origens um tanto enigmáticas, enquanto humanidade, através de sua tradição amplamente oral, ter a conexão e a profunda integração dos nossos ancestrais nômades com o nosso mundo natural e reconhecer a continuidade de todas as coisas em sua primeira natureza.

Vimos, que esse movimento internacional de salvaguardar o Yoga e difundi-lo para o mundo e toda humanidade, representa em si, uma mudança de pensamento, uma ruptura possível de paradigmas até então estabelecidos no que requer a ideia de patrimônio material e imaterial, como, também, de atitude humana, de um modo de ser, representada por uma busca pela espiritualidade e pela sabedoria ancestral do Yoga através da própria experiência pessoal. Assim, ao propor aqui a contextualização deste processo, que nos fez passar pelo reconhecimento do papel da Unesco, pela importância e abrangência dos conhecimentos que envolvem o Yoga, pela sua inclusão na lista de patrimônio imaterial, vai muito além de reivindicar um lugar para o Yoga e tudo o que o engloba e o envolve, mas reverenciar e honrar sua potência de transformação global.

Mesmo tão recente, concordo com os autores aqui citados, que a questão do patrimônio é inesgotável. Exige atuação, novos instrumentos de preservação e políticas públicas eficazes com a finalidade de enriquecer os modos de relação da sociedade com seus bens culturais e valores fundantes. Assim, temos que ir além dos conceitos, mesmo sendo fundamentais, passar da teoria à prática através de experiências e reflexões, entre o erudito e o popular, onde possamos, como guardiões, salvaguardar o patrimônio intacto como se o tempo estivesse estático. Tudo o que é digno de ser preservado no mundo, como em 2016, quando o Yoga foi reconhecido pela Unesco como patrimônio imaterial da humanidade, num processo de patrimonialização bem articulado, entre Oriente e Ocidente.

Ainda conhecemos pouco sobre a Índia e suas contribuições e sabedorias milenares, a exemplo do Yoga, mas já é o suficiente para colocá-lo nas agendas de políticas públicas, atestando seu caráter de legado para a humanidade.

Quando debatemos sobre patrimônio cultural, logo nos deparamos com a dualidade entre patrimônio material e imaterial, entre o popular e o erudito, entre o que

é patrimônio no Ocidente e o que é no Oriente. Assim, podemos pensar em como classificar o que é patrimônio e o que seria digno de ser preservado, o que nos leva a compreender que ainda há muito o que investigar e debater sobre um tema milenar, peculiar e importante para a humanidade que é recente nos estudos acadêmicos.

Por este trajeto é que sabemos da impossibilidade de esgotar o assunto e procuramos indicar caminhos para futuras pesquisas. Através dos documentos analisados, observamos que a ação de reconhecimento do Yoga como patrimônio imaterial, teve expressiva participação das comunidades, instituições e órgãos autônomos da Índia e do Ocidente, bem como de praticantes, pesquisadores, yogues e universidades, onde consta nos documentos oficiais, a visível realização de muitas discussões para salvaguardar fielmente essa tradição.

A proteção do Yoga como patrimônio e sua propagação pelo mundo são destacadas pelas justificativas nos documentos estudados para reconhecimento desta prática milenar. Preservar e transmitir este importante conhecimento é fundamental para sua salvaguarda.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA EFE. **Índia comemora o primeiro Dia Mundial da Ioga**. Disponível em: <https://atarde.uol.com.br/mundo/noticias/1690496-india-comemora-o-primeiro-dia-mundial-da-ioga>. Acesso em: 20 ago. 2020.
- ANDRADE, José Hermógenes. **Autoperfeição Com Hatha Yoga - Yoga**. Rio de Janeiro: Record, 1967.
- ANTUNES, Camila Sissa. **Yoga como patrimônio imaterial da humanidade: diálogos interculturais e relações de poder**. **Cadernos NAUI**. v. 9, n. 16, jan. / jun. 2020.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Seção II – Da Cultura, Art. 216. Disponível em: https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_216_.asp. Acesso em: 27 jul. 2020.
- _____. **Decreto-Lei nº25, de 30 de novembro de 1937**: organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto_no_25_de_30_de_novembro_de_1937.pdf. Acesso em: 27 jul. 2020.
- BRITO, Luciana Oliveira de. **O permanente & o efêmero: o conceito de patrimônio nas perspectivas do Ocidente e do Oriente**. Trabalho de Conclusão de Curso Graduação. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação. Curso de Museologia, 2011.
- CARDOSO, Kelen Arigoni; CESCO, Patricia. **Conferência de Nara – Novembro de 1994 centro histórico e cultural de Urussanga**. 2017. Quinta fase, Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, Curso de Arquitetura e Urbanismo. Disponível em: <https://arquiteturahistoriaepatrimonio.wordpress.com/2017/07/22/conferencia-de-nara-novembro-de-1994-centro-historico-e-cultural-de-urussanga/>. Acesso em: 10 jul. 2020.
- CARVALHO, Ana Alexandra Rodrigues. Professor Doutor Filipe Themudo Barata. **Os Museus e o Patrimônio Cultural Imaterial: Estratégias para o desenvolvimento de boas práticas**. Universidade de Évora: Departamento de História. Curso de Mestrado em Museologia. Évora, Julho, 2009.
- CHOAY, Françoise. **A Alegoria do patrimônio**. São Paulo: Estação Liberdade/ Editora UNESP, 2001.
- CICLOVIVO. **Yoga pode ajudar a aliviar estresse na pandemia**. 2020. Disponível em: <https://ciclovivo.com.br/covid19/yoga-saude-estresse-pandemia/>. Acesso em: 26 ago. 2020.

CLEMENT, Daniel; CLEMENT, Naomi. **Teaching Hatha Yoga**. Illustrations by Naomi Clement. Gabriola Island, British Columbia, Canada: Open Source Yoga, 2007.

CONCEITO.de. **ONU**. Disponível em: <https://conceito.de/onu/2011>. Acesso em: 2 jul. 2020.

CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DO YOGA. **H. H. Sat Guru Amrta Súryánanda Mahá Rája recebe Prémio Padma Shrí**. Disponível em: <https://www.confederacaoportuguesadoyoga.pt/pt/premio-padma-shri>. Acesso em: 29 jul. 2020.

_____. **O Yoga da Índia foi hoje elevado a Património Cultural e Imaterial da Humanidade [2016.12.01]**. Disponível em: <https://www.confederacaoportuguesadoyoga.pt/cn/yoga-cultural-intangible-heritage-of-humanity> Acesso em: 29 jul. 2020.

CRUZ, Henrique Vasconcelos. **Era uma vez, há 60 anos atrás...: o Brasil e a criação do Conselho Internacional de Museus**. 2008. São Paulo: Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus, 2008. (Monografia).

DESVALLÉES, André; MAIRESSE, François. **Conceitos-chave de Museologia**. São Paulo: ICOM, 2013.

FONSECA, Maria Cecília Londres. Para além da pedra e cal: por uma concepção ampla de património cultural. In: ABREU, Regina; CHAGAS, Mário (orgs). **Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

GIL, Antônio Carlos, 1946. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GULMINI, Lilian. **O Yoga Sutras de Patanjali: tradução e análise da obra à luz de seus fundamentos contextuais, intertextuais e linguísticos**, 2002. Dissertação de Mestrado - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo USP.

HAESBAERT, Rogério; BRUCE, Glauco. **A DESTERRITORIALIZAÇÃO NA OBRA DEDELEUZE E GUATTARI**. Desenvolvido no âmbito das pesquisas do NUREG (Núcleo de Estudos sobre Regionalização e Globalização), coordenado por Rogério Haesbaert. Glauco Bruce é aluno do curso de Geografia da UFF. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/geographia/article/view/13419/8619>. Acesso em: 27 jul. 2020.

ICOMOS. **Carta de Veneza**. (1964). Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Veneza%201964.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2020.

KUPFER, Pedro. **Os darshanas e a visão hindu**. 2000. Disponível em: <https://www.yoga.pro.br/os-darshanas-e-a-visao-hindu/>. Acesso em: 10 ago. 2020.

_____. **Os Desafios da História.** 2000. Disponível em: <https://www.yoga.pro.br/historia-do-yoga/>. Acesso em: 29 jul. 2020.

MELLO, Janaína Cardoso de; SILVA, Antônio Marcelo Jackson F. da; SILVA, José Medeiros da. Patrimônio Imaterial, Índia e Yoga. **Revista do Fórum Internacional de Ideias**, versão em Português, v. 5, n. 1, 2018. ISSN 2527-1377.

OLIVEN, Ruben George. Patrimônio Intangível: considerações iniciais. In: ABREU, Regina; CHAGAS, Mário (orgs). **Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos.** Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

PATAÑJALI. Yoga Sutras. In: DESIKACHAR, T.K.V. **The Heart of Yoga: Developing a Personal Practice.** Publisher: Inner Traditions, 1995.

SANT'ANNA, Márcia. A face imaterial do patrimônio cultural: os novos instrumentos de reconhecimento e valorização. In: ABREU, Regina; CHAGAS, Mário (orgs). **Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos.** Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

VALDERRAMA, Fernando. **Historia de la Unesco:** obras de referencia de la UNESCO. 2.ed. Publisher: Ediciones Unesco, 1995.

VIANNA, Letícia C. R. Patrimônio Imaterial. In: GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural.** 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2016.

UNESCO. **Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial.** 2003. Sobre o título Convention for the Safeguarding of the Intangible Cultural Heritage. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/ConvencaoSalvaguarda.pdf>. Acesso em: 25 oct. 2020.

_____. **Consent Letters Concerned Community Organizations. Representatives Practitioners and Stakeholders in Support of Yoga for Inscription on the Representative Lis of ICH of Humanity. 2003 UNESCO Convention.** 2014. Disponível em: <https://ich.unesco.org/doc/src/32095-EN.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2020.

_____. **Decision of the Intergovernmental Committee: 11.COM 10.B.17.** 2016. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/decisions/11.COM/10.B.17>. Acesso em: 13 set. 2020.

_____. **Yoga inscribed in 2016 (11.COM) on the Representative List of the Intangible Cultural Heritage of Humanity.** 2016. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/RL/yoga-01163>. Acesso em: 14 set. 2020

ANEXO A – TRANSCRIÇÃO DE PARTE DA CONVENÇÃO PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL (2003)

Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/ConvencaoSalvaguada.pdf>

Acesso em 15 jul. 2020.

Artigos 1º e 2º:

A Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, daqui em diante denominada “a UNESCO”, reunida em Paris de 29 de Setembro a 7 de Outubro de 2003 na sua 32ª sessão, *Referindo-se* aos instrumentos internacionais existentes em matéria de direitos humanos, em particular à Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948, ao Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais, de 1966 e ao Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos, de 1966, *Considerando* a importância do património cultural imaterial, crisol da diversidade cultural e garante do desenvolvimento sustentável, como se destaca na Recomendação da UNESCO para a Salvaguarda da Cultura Tradicional e do Folclore, de 1989, na Declaração Universal da UNESCO sobre a Diversidade Cultural, de 2001 e na Declaração de Istambul de 2002 adoptada pela Terceira Mesa Redonda dos Ministros da Cultura, *Considerando* a profunda interdependência entre o património cultural imaterial e o património material cultural e natural, *Reconhecendo* que os processos de globalização e de transformação social, a par das condições que criam para um diálogo renovado entre as comunidades, trazem igualmente consigo, à semelhança dos fenómenos de intolerância, graves ameaças de degradação, desaparecimento e destruição do património cultural imaterial, devido em particular à falta de meios de salvaguarda deste, *Consciente* da vontade universal e da reocupação comum de salvaguardar o património cultural imaterial da humanidade, *Reconhecendo* que as comunidades, em particular as comunidades autóctones, os grupos e, em certos casos, os indivíduos, desempenham um papel importante na produção, salvaguarda, manutenção e recriação do património cultural imaterial, assim contribuindo para o enriquecimento da diversidade cultural e da criatividade humana, *Tendo em conta* o grande alcance da atividade desenvolvida pela UNESCO na elaboração de instrumentos normativos para a proteção do património cultural, em particular a Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural de 1972, *Tendo em conta também* que ainda não existe nenhum instrumento multilateral de carácter vinculativo visando a salvaguarda do património cultural imaterial, *Considerando* que os acordos, recomendações e resoluções internacionais existentes em matéria de património cultural e natural necessitam de ser eficazmente enriquecidos e complementados por novas disposições relativas ao património cultural imaterial, *Considerando* a necessidade de reforçar a consciencialização, em particular das gerações jovens, para a importância do património cultural imaterial e da sua salvaguarda, *Considerando* que a comunidade internacional deve contribuir, juntamente com os Estados Partes na presente Convenção, para a salvaguarda deste património num espírito de cooperação e entreajuda, *Recordando* os programas da UNESCO relativos ao património cultural imaterial, nomeadamente a Proclamação das Obras-Primas do Património Oral e Imaterial da Humanidade, *Considerando* o papel inestimável do património cultural imaterial como fator de aproximação, intercâmbio e entendimento entre os seres humanos, *Aprova*, neste dia dezessete de Outubro de 2003, a presente Convenção.

I. Disposições gerais

Artigo 1º: Finalidades da Convenção

As finalidades da presente Convenção são:

- (a) a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial;
- (b) o respeito do patrimônio cultural imaterial das comunidades, grupos e indivíduos envolvidos;
- (c) a sensibilização a nível local, nacional e internacional para a importância do patrimônio cultural imaterial e da sua apreciação recíproca;
- (d) a cooperação e assistência internacionais.

Artigo 2º: Definições

Para efeitos da presente Convenção,

1. Entende-se por “patrimônio cultural imaterial” as práticas, representações, expressões, conhecimentos e competências – bem como os instrumentos, objetos, artefatos e espaços culturais que lhes estão associados – que as comunidades, grupos e, eventualmente, indivíduos reconhecem como fazendo parte do seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, transmitido de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função do seu meio envolvente, da sua interação com a natureza e da sua história, e confere-lhes um sentido de identidade e de continuidade, contribuindo assim para promover o respeito da diversidade cultural e a criatividade humana. Para efeitos da presente Convenção, só será tomado em consideração o patrimônio cultural imaterial que seja compatível com os instrumentos internacionais relativos aos direitos humanos existentes, bem como com a exigência do respeito mútuo entre comunidades, grupos e indivíduos, e de um desenvolvimento sustentável.

2. O “patrimônio cultural imaterial” tal como é definido no parágrafo I supra, manifesta-se nomeadamente nos seguintes domínios:

- (a) tradições e expressões orais, incluindo a língua como vector do patrimônio cultural imaterial;
- (b) artes do espetáculo;
- (c) práticas sociais, rituais e atos festivos;
- (d) conhecimentos e usos relacionados com a natureza e o universo;
- (e) técnicas artesanais tradicionais.

3. Entende-se por “salvaguarda” as medidas que visam assegurar a viabilidade do patrimônio cultural imaterial, incluindo a identificação, documentação, investigação, preservação, proteção, promoção, valorização, transmissão - essencialmente pela educação formal e não formal – e revitalização dos diversos aspectos deste patrimônio.

4. Entende-se por “Estados Partes” os Estados que estão vinculados pela presente Convenção e entre os quais ela está em vigor.

5. A presente Convenção aplica-se *mutatis mutandis* aos territórios visados no Artigo 33º que dela se tornem Partes, em conformidade com as condições que o referido artigo especifica. Nesta medida, a expressão “Estados Partes” refere-se também a esses territórios.

ANEXO B - COMO PODE TER SURGIDO O YOGA

In: CLEMENT e CLEMENT, **Teaching Hatha Yoga**. Gabriola Island, British Columbia, Canada: Open Source Yoga, 2007, p.14-15.

Imagine você há 10.000 anos atrás ... Você desperta para o cheiro da terra enquanto o sol aquece e começa a evaporar o orvalho. Sua singela morada feita a mão lhe fornece abrigo contra os elementos. Sua tribo levanta ao amanhecer; as crianças correm por toda parte brincando. Você conhece todos da sua tribo e todos te conhecem. Quando mais tarde naquele dia for trazida à caça para ser cozida, será compartilhada por todos. Quando o sol se põe, um fogo é feito e você observa a madeira se transformando em calor, luz e cinzas. A fumaça sobe para o céu, onde as estrelas são tão brilhantes devido à falta de luz que você pode reconhecer constelações como velhos amigos. Quando é hora de dormir, o sono chega facilmente a um corpo em sintonia com o resto da natureza. Quando a tribo se muda para outro lugar, você olha para trás e tudo o que resta da sua presença lá são folhas e o capim amassado onde seu abrigo ficava, e restos de fogueira. Em poucas semanas, isto se tornaria invisível.

A ideia de “ter relacionamentos” com os outros na sua tribo não é um conceito que alguém compreende. Você tem conhecido essas pessoas por toda a sua vida. Algumas você gosta mais do que de outras, mas não há como entrar e sair do relacionamento que você tem com elas. Elas são literalmente suas relações, assim como os animais e as plantas. As crianças ao seu redor são responsáveis por todos, e elas aprendem habilidades diferentes dos outros da sua tribo pelo fato delas poderem se mover livremente.

Esta é uma economia baseada em “presentes”. Não existe uma moeda, e a resposta natural à abundância da vida na terra é a de gratidão. Ninguém tem a ideia de que a vida humana deva tentar ser prolongada, ou que a juventude é melhor que a maturidade. Os espíritos dos humanos e dos animais habitam a Terra.

O cenário acima pode parecer utópico. Isso se dá em grande parte porque através da projeção e de alguns estudos bastante não-científicos por europeus do século 19, fomos levados a acreditar que a vida para os nossos ancestrais era “curta e bruta”. Esse não era o caso. Nem era o caso também que nossos ancestrais eram menos saudáveis do que somos hoje. Comendo de uma dieta “orgânica” variada, o açúcar em qualquer forma sendo muito difícil de encontrar, e andando quilômetros por dia, nossos antecessores estavam geralmente em forma, eram saudáveis e competentes em uma variedade de habilidades.

A profunda integração dos nossos ancestrais nômades com o mundo natural fez se reconhecer a continuidade de todas as coisas em sua primeira natureza. Somente quando começamos a coagir a natureza a nos fornecer mais do que poderíamos prontamente consumir, através do advento da agricultura, é que nós removemos a ideia de espírito da natureza, pois um presente nunca pode ser exigido, e uma vez exigido, já não é mais um presente.

Deixando para trás o estado de reconhecimento da natureza sagrada de todas as coisas, uma hierarquia do espírito se desenvolveu. Uma vez removido da terra, o espírito foi transferido para as montanhas - o domínio dos deuses e deusas antigos - e depois para os céus. Lá em cima é melhor do que aqui, e lá embaixo é ainda pior. Ascender é bom, enquanto que descender é ruim. Esse “verticalismo” também

diminuiu nossa conexão horizontal um com os outros. Quando você olha para a história da religião organizada, o representante de Deus está “mais no alto” - numa plataforma, em um trono ou se você estiver caminhando próximo, ele estará vestindo um chapéu bem alto.

O solo lamacento e fecundo da vida cotidiana agora, já não era mais sagrado, e junto com um modelo vertical de espírito veio outro modelo – o da pureza: branco, translúcido, sem manchas. Nossos instintos, a natureza humana carnal tornou-se menos que espiritual e, finalmente, pecado, bem como uma ideia abstrata de céu a ser buscado. O objetivo na vida do homem era agora não apenas restringir a natureza exterior através do cultivo da terra e domesticação de animais, mas também restringir sua natureza interior. Isto é, tornar-se cultivado.

O mito da criação de Adão e Eva lançados para fora do jardim do Éden foi invertida. Um jardim é o mundo natural, cultivado pelo homem. Adão e Eva foram atirados em um jardim onde eles tinham que lavrar o solo pelo suor de suas faces.

As origens do yoga são um tanto misteriosas, com a tradição sendo amplamente oral por natureza. Esculturas encontradas no vale do rio Indo das civilizações de Harrapa e Mohenjo-daro retratando uma figura sentada na qual pode ser uma postura de ioga, é datada de 2500 A.C. As origens da agricultura começam aproximadamente 5.000 anos antes disso. A prática do yoga surge após a revolução agrícola. A maioria, mas nem todos os caçadores-coletores se tornaram agricultores cultivando a terra. Os agricultores devem proteger suas plantações, construir cercas, armazenar alimentos em excesso e ser capaz de negociar esse excesso. Assim, a agricultura precipita ideias como: propriedade, controle, moeda, policiamento e leis. A estratificação da sociedade se forma. Os agricultores comem uma mono-dieta de culturas plantadas e animais domesticados, em oposição à dieta variada encontrada no decorrer das estações pelos caçadores-coletores. O impacto negativo sobre a saúde e a duração de vida em muitas culturas foi enorme. A prática do Yoga pode ter surgido como uma cura para este novo estilo de vida: uma forma de se reconectar com as forças naturais e ritmos que estavam sendo esquecidos.

As ferramentas do yoga são aquelas que já temos: corpo, mente e respiração. Algumas das mais recentes visões do yoga sobre o corpo é muito diferente da ideia do eu separado do espírito que se tornou profundamente enraizada em nossa cultura, atitude e comportamento.

A palavra yoga pode significar “união” ou uma aplicação de meios; neste caso, significa os meios de reconectar algo. Vamos lembrar que esse algo já está aqui. Não há separação entre espírito e natureza, exceto em nossa mente. Qualquer pesquisa dedicada ao exterior irá, em última análise, nos leva de volta a uma lembrança deste fundamento do ser. As ideias da mente recaem no coração e no corpo, e como qualquer coisa que enraizada na terra, o florescimento da nossa consciência está relacionada ao quanto de néctar é sugado a partir de nossa conexão com os elementos primordiais dos quais crescemos.”

ANEXO C - MISSIVA AO PRIMEIRO-MINISTRO DA INDIA NARENDRA MODI
 CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DO YOGA - O Yoga da Índia foi hoje elevado a Património Cultural e Imaterial da Humanidade [2016.12.01] - MISSIVA AO PRIMEIRO-MINISTRO DA INDIA. Disponível em <https://www.confederacaoportuguesadoyoga.pt/cn/yoga-cultural-intangible-heritage-of-humanity> Acesso em 29 jul. 2020.



Ref: CONPORYO / 2015 / 176

- PERSONAL -

His Excellency
 The Prime Minister of India
 Shri Narendra Modi
 South Block, Raisina Hill
 New Delhi, DL 110001
 India

YOGA DARSHANA – INTANGIBLE CULTURAL HERITAGE OF HUMANITY at the UNESCO

Lisboa, 2015, March, 21st

Your Excellency and Luminous Prime Minister of India Shri Narendra Modi,

OM

After the Amazing Officialization of the International Day of Yoga – IDY, June, 21st was concluded at the U.N. in 2014, December, thanks to our Lucid and Powerful Initiative, with an unprecedented Success – Consensus, with 177 co-sponsors (in 196 represented countries); my Mahá Guru Lord Shiva is pressuring to make the next step happen.

Yoga Darshana is India's greatest wealth, and of the Planet, and the richness of Yoga that Bhárata possesses, and has kept so well, should be officially recognized throughout the World, and preciously preserved as well in the archives of the UNESCO (where India is so well represented, and positioned - annex).

Therefore I pray to Your Excellency with all humility, to consider this inspiration by the Ádi Guru and please, if you find it suitable, give orders so that Your Services begin this Process.

I send in attachment the suggestion of the respective text (I hope you can forgive me for my boldness).

My profound gratitude for the meeting with Her Excellency the Minister of Foreign Affairs Smt. Sushma Swara), and for the meeting with His Excellency the Minister of Yoga Shri Shripad Yesso Naik (the first Minister of Yoga in the History of India, and of the Humanity), in 2015, March, 17th (annex).

At Your feet, and at the service of Bhárata,

Grateful for the Padma Shri, which I deliver to Lord Shiva, and to "my" Shivánanda Áshrama of Fshikesh.

The President of the Confederação Portuguesa do Yoga (Portuguese Yoga Confederation- PYC)
 President of the Confederação Ibérica do Yoga (Iberian Yoga Confederation)
President of the European Yoga Confederation
 Founder and Honour President of the Yoga Sámkhya Institute
 Aggregated Honorable Member of the Hindu Dharma Acharya Sabhá
 Member of the Board of Directors of the Council for Yoga Accreditation International
 Honoric D-Litt Degree by the University of Bengaluru - 3/17/14

(H.H. Jagat Guru Amrta Súryánanda Mahá Rája)

ANEXO D - DOSSIÉ DE CARTAS DE CONSENTIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE PATRIMÔNIO

Disponível em <https://ich.unesco.org/doc/src/32095-EN.pdf> Acesso em 11 jun. 2020.

Carta (para exemplo) nº 26

LETTER OF CONSENT

From the Custodians of Cultural Expression

I WE agree with the nomination of the TRADITION OF YOGA for UNESCO's inscription on the Representative List of Intangible Cultural Heritage. We support the Promotion of Yoga as World Heritage. The candidature file reflects the consent, aspirations, concerns and values of the traditional communities.

I We will actively be involved in the implementation of the safeguarding measure proposed.

Sri Aurobindo worked out about a hundred years ago, in The Synthesis of Yoga, a powerful synthesis of the major traditional schools of yoga. The synthesis, known as Integral yoga, helped revive the spirit of yoga, emphasized bringing yoga into all everyday activities, and extended the goal of yoga to include a rise in the collective consciousness of humanity.

Date: 19 Dec 2014
Place: New Delhi

Signature: *[Handwritten Signature]*
Name: RAMESH BIJLANI

Designation: Trustee,
Sri Aurobindo Ashram - Delhi Branch
New Delhi Trust

ADDRESS:
SRI AUROBINDO ASHRAM - DELHI BRANCH
SRI AUROBINDO MARG
NEW DELHI 110 016, INDIA

contact @ aurobindoonline.in
rambij @ gmail.com

ANEXO E - TRANSCRIÇÃO DA DECISÃO DO COMITÊ INTERGOVERNAMENTAL DA UNESCO

Disponível em <https://ich.unesco.org/en/decisions/11.COM/10.B.17>

Acesso em 13 ago. 2020.

Decision of the Intergovernmental
Committee: 11.COM 10.b.17

The Committee

1. Takes note that India has nominated Yoga (No. 01163) for inscription on the Representative List of the Intangible Cultural Heritage of Humanity:

The philosophy behind the ancient practice of yoga has influenced various aspects of how society functions in India, whether it be in relation to areas such as health and medicine or education and the arts. Based on unifying the mind with the body and soul to allow for greater mental, spiritual and physical wellbeing, the values of yoga form a major part of the community's ethos. Yoga consists of a series of poses, meditation, controlled breathing, word chanting and other techniques designed to help individuals build self-realization, ease any suffering they may be experiencing and allow for a state of liberation. It is practised by the young and old without discriminating against gender, class or religion and has also become popular in other parts of the world. Traditionally, yoga was transmitted using the Guru-Shishya model (master-pupil) with yoga gurus as the main custodians of associated knowledge and skills. Nowadays, yoga ashrams or hermitages provide enthusiasts with additional opportunities to learn about the traditional practice, as well as schools, universities, community centres and social media. Ancient manuscripts and scriptures are also used in the teaching and practice of yoga, and a vast range of modern literature on the subject is available.

2. Decides that, from the information included in the file, the nomination satisfies the following criteria:

R.1: Yoga is deeply embedded in Indian culture, history and society and considered a symbol of Indian cultural identity. Its bearers comprise a wide spectrum of individuals, general public groups, members of communities, educational institutions and any others interested without any restrictions of gender, age, nationality, class or religious dispositions. Centred on the overall unity of body and mind, it is transmitted from master to disciple or through yoga schools, books and the media and can be practised by anyone regardless of gender, age or social status. The element is compatible with human rights and fosters tolerance and mutual respect;

R.2 Inscription of Yoga on the Representative List will refocus attention towards the inherent, significant and systematic knowledge systems associated with Yoga. It will encourage dialogue among individuals, groups and communities at the local, national and international levels and will thus contribute to increasing the visibility of intangible cultural heritage in general. Additionally, the inscription will promote respect for diversity and human creativity as Yoga is practised by all irrespective of gender, caste, age, status, nationality, colour and creed;

R.3: The viability of the element has been mostly ensured by its bearers, with support from the State (such as providing assistance to yoga institutions and universities for their research and publications). The file introduces proposed safeguarding measures, which include clinical research activities and the inclusion of yoga in schools and other educational establishments, documentation, digitization and publications. Safeguarding measures reflect the involvement, combined efforts and commitments of yoga communities, practitioners, groups, non-governmental organizations, and individuals that are affiliated with various autonomous bodies, under the supervision of a government ministry dedicated to traditional medical practices;

R.4: At both informal and formal levels, stakeholders participated actively in preparing and elaborating the nomination. Evidence has been provided as to the free, prior and informed consent to the nomination of the element from members of the communities concerned.

R.5: Yoga is inventoried by several institutions in India, including the Sangeet Natak Akademi which maintains the National Inventory of Intangible Cultural Heritage and Diverse Cultural Traditions, with the participation and consent of practitioners and stakeholders. The Sangeet Natak Akademi also regularly updates the National Inventory.

3. Inscribes Yoga on the Representative List of the Intangible Cultural Heritage of Humanity;

Decision of the Intergovernmental Committee: 11.COM 10.b.17 - intangible heritage - Culture Sector – UNESCO

4. Thanks the delegation of India for the clarifications provided to the Committee on the information included in the file concerning criteria R.2 and R.5.